



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015**

**EDITAL RERRATIFICADO**

**PREÂMBULO**

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.693, de 29/07/2014, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 09 horas do dia 06 de abril de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação, pelo sistema de **TOMADA DE PREÇOS, tipo empreitada por menor preço unitário**, para aquisição de bens/serviços, conforme descrito e caracterizado no item 1. OBJETO, abaixo, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

## **1. OBJETO**

1.1. - O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias; cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1. 2. - Todos os materiais a serem utilizados e serviços realizados obedecerão às Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.3. - A licitante deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da empresa licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados, em planilhas de quantitativos e preços unitários, ou decorrente das condições gerais e peculiaridades do local onde serão executadas as obras.

1. 4. - Para participação no presente certame, com base no art. 22, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, poderão participar da Tomada de Preços somente empresas cadastradas em órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, ou empresas que apresentem a documentação



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

relacionada nos artigos 27 a 33 da Lei n.º 8.666/1993, junto à Comissão permanente de Licitações, conforme especificado no item 10.2 deste edital, devendo protocolar os pedidos de cadastramentos ou atualizações de cadastro na Prefeitura de Lorena situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, até às 18 horas do 3º (terceiro) dia útil que antecede a data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital.

1.5. - Os ENVELOPES nº. 01 e 02 – DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Prefeitura de Lorena, no endereço supracitado, até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, data na qual ocorrerá a abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO.

1.5.1. - Caso ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei nº. 8.666/93, após a abertura do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, na data, hora e local supracitados, ocorrerá a abertura do envelope 02 – PROPOSTA.

**2 . ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO**

2.1. - Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da DOCUMENTAÇÃO e formulação da PROPOSTA poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Municipalidade, no endereço supra, ou pelo telefone (12) 3185-3000 – ramal 3041, ou pelo endereço [licitacao@lorena.sp.gov.br](mailto:licitacao@lorena.sp.gov.br) – Sala de Licitações.

2.2. - A não solicitação de esclarecimentos será entendida como pleno conhecimento e concordância com as exigências do Edital.

**3. FORNECIMENTO DO EDITAL**

3.1. - O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico: [www.lorena.sp.gov.br](http://www.lorena.sp.gov.br)

3.2. - Qualquer empresa interessada, através de seu representante legal, poderá examinar o processo licitatório completo, na sede da Prefeitura de Lorena, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, em dia e horário previamente agendado pelo telefone (12) 3185-3000, ramal 3041 – Sala de Licitações, ou pelo email [licitacao@lorena.sp.gov.br](mailto:licitacao@lorena.sp.gov.br)

**4. VISITA AO LOCAL DA OBRA**

4.1. - Os interessados deverão vistoriar o local até o dia anterior à data prevista para a abertura da licitação no preâmbulo deste Edital, através do agendamento de visita, na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, pelos telefones (12) 31853519, (12) 31853517 ou (12) 31576693, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura, verificando também, entre outras, as condições para instalação dos canteiros de obras, comprovada por Declaração de Vistoria emitida pela Empresa, conforme prevista no subitem 13.1. “e” do edital e Anexo do Edital.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1. - O regime de execução será indireto na modalidade de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais, a locação de equipamentos e mão de obra.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

## **6. VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. - O valor orçado pela administração é de R\$ 328.350,19 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais e dezenove centavos), incluindo o BDI estimado em 25,22%, constituindo-se em valor máximo para a apresentação de proposta.

6.2. - As despesas serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:  
02.00.0002.03.0002.03.0108.24400031025.4.4.90.51.0005.500.0001 e  
02.00.0002.03.0002.03.0108.24400031025.4.4.90.51.0001.510.0000

## **7. VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1. - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA. Não constando na proposta o prazo de validade, o mesmo será entendido como 60 (sessenta) dias.

## **8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

Prazo de execução das obras/serviços;

- a) Para início: imediato, após a assinatura do contrato e expedição da correspondente Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- b) Vigência do contrato: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
- c) Para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias corridos da comunicação escrita de conclusão dos serviços/obra por parte da CONTRATADA;
- d) Para recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, até 02 (dois) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, “b”, da Lei nº. 8666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, considerada esta data como término da execução dos serviços ou da obra.

## **9. CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.**

9.1. - O credenciamento da empresa licitante para participar da abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta TOMADA DE PREÇOS.

9.2. - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

9.3. - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos ENVELOPES de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de manifestar-se ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

9.4. - Os documentos a que se referem os subitens 9.1 e 9.2, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, poderão ser substituídos por instrumento de procuração pública.

9.5. - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

### **10.1. - Das restrições:**

10.1.1. - Não poderá participar da presente licitação, empresa:

10.1.2. - Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

10.1.3. - Com falência decretada;

10.1.4. - Consorciada;

10.1.5. - Suspensa pela Prefeitura de Lorena ou por qualquer outro órgão público.

### **10.2. - Das condições:**

10.2.1. - Poderão participar da presente Tomada de Preços, somente empresas cadastradas em órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.

10.2.2. - Não serão aceitos certificados de registros cadastrais vencidos ou desatualizados.

10.2.3. - As empresas não cadastradas junto a quaisquer dos órgãos oficiais previstos no item 10.2.1, para o cadastramento e habilitação, deverão apresentar a documentação relacionada nos artigos 27 a 33 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 8.883/94, junto à Comissão Permanente de Licitações. Para tanto, serão apreciados apenas os pedidos de cadastramentos ou atualizações que tenham sido protocolados junto à Prefeitura de Lorena no prazo definido no item 1.4 deste Edital.

10.2.4. - A licitante que exibir o certificado de registro cadastral condizente com o objeto licitado, expedido por quaisquer dos órgãos oficiais previstos no subitem 10.2.1, dentro do



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

prazo de validade, ficará isenta da apresentação dos demais documentos previstos no subitem 10.2.3, devendo comprovar tão somente:

a) Documentos relativos à **regularidade fiscal**:

a.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive dívida ativa da União, Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

a.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – CND do INSS – e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

a.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

a.4) No caso dos documentos mencionados no subitem a.1, não fixarem prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a contar de sua emissão;

a.5) Nas certidões fornecidas via Internet a Comissão de licitação reserva-se o direito de confirmar a veracidade do licitante no site da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa nº.80 de 23.10.97, da Secretaria da Receita Federal, bem como, quanto a certidão negativa da dívida ativa da União, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria nº. 414, de 15/07/98, bem como será confirmada a veracidade das certidões negativas de débito do INSS e FGTS.

b) Documentos relativos à **qualificação técnica**:

b.1) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da licitante atualizado.

b.1.1) Se a licitante pertencer a outra região, e consagrar-se vencedora do certame deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, com visto do CREA/SP.

**Capacidade técnico-operacional**

b.2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação. A comprovação de capacidade técnica dar-se-á mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com área de construção equivalente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) ao objeto desta licitação, observado o disposto na Súmula nº. 24 do TCE, contendo as seguintes informações:

- Objeto do contrato;



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

- Nome do (s) profissional (is) responsável (is) pela (s) obras/serviços;
- Quantificação principal;
- Local;
- Período de execução.

**Capacidade técnico-profissional**

b.3) A capacidade técnico-profissional diz respeito à comprovação fornecida pelo licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado, Súmula nº 25 do TEC;

b.3.1) Admitir-se-á a comprovação dos serviços pelo somatório de mais de um atestado de execução;

b.3.2) Admitir-se-á como meio comprobatório de que o Responsável Técnico, faz parte do Quadro permanente de Pessoal da empresa licitante, toda e qualquer documentação que demonstre que o profissional possua vínculo com a licitante, seja na qualidade de sócio, empregado ou prestador de serviços.

c) Documentação relativa à **qualificação econômica financeira**:

c.1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c.2) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c.3) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

c.4.1) Não sendo a licitante obrigada a publicar seu balanço, deverá apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), de acordo com o art. 66 da Resolução CGSN n.º 94 de 29/11/11, que alterou o art. 25 da Lei n.º 123/2006.

c. 5) Certidão Negativa de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c. 6) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

LG – 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG – 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC - 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

11.1. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato;

11.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.1.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Lorena, para a regularização da documentação,



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.1.3. - A não regularização da documentação, no previsto no subitem 11.1.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes, para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.4. - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

11.4.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte. sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11. 5. - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1 do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6. - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7. - O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

## **12. FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

a) Envelope contendo os documentos relativos à DOCUMENTAÇÃO:

PREFEITURA DE LORENA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015





P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE “01” (DOCUMENTAÇÃO)

b) Envelope contendo a PROPOSTA

PREFEITURA DE LORENA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº03/2015

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE “02” (PROPOSTA)

**13. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

13.1. - No envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, deverão ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecidos por órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.

b) Apresentação de atestado firmado pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos para a realização de trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de dezesseis anos, para qualquer tipo de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz aos maiores de quatorze anos, conforme modelo apresentado pelo decreto estadual nº. 42.911 de 06 de março de 1998 – **Anexo III.**

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação – **Anexo V.**

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Normativa TST nº 1470/2011;

e) Atestado de que vistoriou o local das obras, na forma do item 4.1 deste edital.

f) Declaração de que tomou ciência de todas as condições estipuladas para participar do presente certame licitatório.

g) Documentos relacionados no subitem 10.2.4, letras “a”, “b” e “c”, independentemente de sua apresentação para cumprimento do disposto no subitem 10.2.3 deste Edital.

13.2. - A não apresentação da declaração prevista na alínea “f” do item 13.1 não inabilita o licitante, sendo entendida pela Comissão Permanente de Licitações como plena concordância com o teor do Edital.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

13.3. - Será considerado INABILITADO o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL.

#### **14. ENVELOPE 02 – PROPOSTA**

14.1. - O envelope 02 – PROPOSTA – deverá conter a proposta propriamente dita para o conjunto de obra/serviços, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada ao seu final rubricada nas demais folhas, contendo sob pena de desclassificação:

14.2. - Indicação da razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ da proponente;

14.3. - Número da TOMADA DE PREÇOS;

14.4. - Preços detalhados e totais de cada item da obra/serviços discriminados no item 1.1 deste edital, através do obrigatório preenchimento das correspondentes planilhas orçamentárias –

#### **Anexos VI;**

14-5. - Cronograma Físico-Financeiro, conforme **Anexo X**;

14-6. - Apresentar planilha com a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), limitado ao máximo de 25,22%;

14-7. - Preço global da obra/serviços detalhado no item 14.4;

14.8. - Prazos de conclusão do conjunto de obras/serviços, respeitados os limites fixados no item 8, letra “b”, deste edital;

14.9. - Os preços cotados, deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem expectativa inflacionária, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA;

14.10. - Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;

14.11. - Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope da proposta;

14.12. - Indicação do nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Cédula de Identidade Civil e domicílio da pessoa que irá assinar o Contrato, no caso de ser julgada vencedora;

14.13. - Data, assinatura e identificação do signatário.

#### **15. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

15.1. - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº. 8.666/93.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

15.2. - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, suspensões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

15.3. - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á o necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para desistência de recursos.

## **16. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

### **16.1. - Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

16.1.1. - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes, ou seus representantes legais que comparecerem devidamente credenciados e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações – CPL iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO.

16.1.2. - O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião.

16.1.3. - Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

16.1.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

16.1.5. - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela CPL através de expediente entregue com comprovante de recebimento ou por meio de publicação em órgão de imprensa local.

16.1.6. - Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a lavratura da ata ou publicação no órgão de imprensa local, junto à Comissão Permanente de Licitações, que os devolverá indevassados mediante recibo. Os envelopes não retirados no prazo estabelecido serão triturados.

16.1.7. - Critérios para fins de habilitação.

16.1.7.1. - Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 13 deste edital.

16.1.7.2. - Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação.



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

16.1.7.3. - Ultrapassada a fase de habilitação, não será permitida a desistência de participação e conseqüente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

**16.2. - Abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA**

16.2.1. - Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados poderão ser abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes presentes da interposição de recurso de que trata o artigo 109, I, da Lei nº. 8.666/93. Caso não ocorra a abertura de tais envelopes, será comunicado aos licitantes por escrito, contra-recibo, ou através de publicação no órgão da imprensa local, a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição ou solicitado pela CPL para análise da documentação apresentada;

16.2.2. - Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

16.2.3. - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos licitantes presentes, sendo precedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

16.2.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;

16.2.5. - Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através dos órgãos de imprensa.

**16.3. - Critérios de julgamento das propostas**

**16.3.1. - Desclassificação:**

16.3.1.1. - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Forem manifestamente inexequíveis ou com preço global superior ao valor orçado pela Administração, constante do item 6.1 deste edital;
- c) Objeto cotado estiver com sua descrição em desacordo com o objeto da presente licitação;
- d) Proposta que não se situe como exequível na forma do critério definido no subitem 16.3.2.1.
- e) Proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda, vantagem baseada na oferta das demais licitantes.

**16.3.2. - Classificação**

16.3.2.1. - Após exame das propostas realizado reservadamente, a Comissão verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

16.3.2.2. – A Proposta de Preço de maior vantagem será a de menor valor global ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.

16.3.2.3. - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se do assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

a) Abertos os envelopes PROPOSTA, verificar-se-á se todas as atendem os requisitos formais e materiais fixados no edital. As propostas que não atendam às exigências formais e materiais serão desclassificados.

b) Serão desclassificadas as propostas com preço global superior ao valor orçado no item 6.1 retro.

16.3.2.4. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios de preferência previstos no art. 3º, § 2º, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, após o que, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

16.3.2.5. - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas no presente certame, assim consideradas nos termos do presente edital, serão observados, preliminarmente, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.3.2.6. - Caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas e houver proposta comercial apresentada por alguma dessas pessoas jurídicas, com valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta comercial, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa poderá apresentar nova proposta comercial inferior àquela ofertada pela licitante originalmente vencedora, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação.

Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada não tenha representante legal presente na sessão de julgamento, a respectiva empresa deverá ser notificada para o exercício do direito de preferência no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de decadência;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no 11 *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas no limite estabelecido no *caput* deste subitem, será



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

16.3.2.7. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.3.2.8. - Analisados os documentos e as propostas em confronto com as exigências deste ato convocatório, e feita a classificação por ordem crescente de preços, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/1993, será indicada a licitante vencedora.

### **17. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Caberá ao Prefeito Municipal, autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto.

#### **17.1. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

17.1.1. - Da habilitação ou inabilitação e da classificação ou desclassificação, dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de registro do julgamento em ata com a assinatura dos participantes com expressa desistência da interposição de recurso, comunicação via fax ou publicação nos órgãos de imprensa, onde, também, serão publicados os atos relativos a homologação e adjudicação do certame.

#### **17.2. - DOS RECURSOS**

Dos atos e decisões exarados nesta licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

### **18. GARANTIAS**

18.1. - A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, depositada na Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tesouraria até a data de emissão da correspondente Ordem de Serviço.

18.2. - A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o recebimento definitivo da obra/serviços.

18.3. - A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.4. - Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública do Estado de São Paulo, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos.

18.5. - Em caso de acréscimo de obra/serviços, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente Termo Aditivo.

18.6. - Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA mediante recibo ou por meio de correspondência com Aviso de



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

18.7. - Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

18.8. - A garantia para execução do contrato será liberada ou restituída em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18.9. - A liberação ou restituição da garantia a que se refere o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

### **19. CONTRATAÇÃO**

19.1. - O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar, conforme minuta que faz parte integrante do presente Edital (**Anexo IX**). Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.

19.2. - Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida Lei.

19.2.1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

19.2.2. - Na assinatura do contrato, os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.

19.2.3. - A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA/SP, relativa à obra ora licitada, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

19.2.4. - O descumprimento das exigências anteriores (subitens 19.2.2 e 19.2.3) implicará na não assinatura do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas no item 22.2 e seus subitens deste edital.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

19.3. - Juntamente com o contrato, a empresa adjudicatária deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

## **20. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

20.1. - A CONTRATANTE somente receberá as obras/serviços quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

20.2. - Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.

20.3. - Os recebimentos provisório e definitivos das obras processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no item 08, com lavratura dos termos correspondentes.

20.4. - Recebidas as obras, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

## **21. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

## **22. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

22.1. - Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo irregularidades na execução do objeto, em que a Prefeitura de Lorena não der causa, a licitante ficará sujeita às penalidades, garantia a prévia defesa, de acordo com os seguintes critérios:

22.2. - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses.

22.3. - Pelo atraso na conclusão dos serviços: multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor da(s) etapa(s) não concluída(s), admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto.

22.4. - A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

22.5. - Pela inexecução total do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.





# P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

22.6. - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

## **22.7. - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

22.7.1. - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

22.7.2. - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## **23. DO PAGAMENTO**

23.1. - Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

23.1.1. - As medições serão efetuadas pela Fiscalização da CONTRATANTE na presença de representante da CONTRATADA, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços.

23.1.2. - Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela Fiscalização da CONTRATANTE.

23.1.3. - A critério da CONTRATANTE, diretamente vinculado à existência de recursos financeiros poderá ser efetuado o pagamento do(s) serviço(s) realizado(s) pela CONTRATADA, a título de antecipação do cronograma físico;

23.1.4. - Processada a medição, a FISCALIZAÇÃO autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura;

23.1.5. - O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês de execução.

23.1.6 – A fatura será paga após a liberação pela Caixa Econômica Federal dos recursos objeto do Contrato de Repasse nº1001811-73/2012 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

23.2. - O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.

23.3. - A não aceitação da obra/serviços implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

24.1. - A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser levantadas e determinadas pela empresa proponente e serão de sua inteira responsabilidade, não podendo alegar omissões, enganos, erros ou outros fatores como justificativa para pretender alterar, posteriormente, o valor global proposto, conforme previsto no item 1.2 deste edital.

24.2. - A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente EDITAL, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

24.3. - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início da obra, a confecção e instalação de placa indicativa da obra/serviços conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE.

24.4. - A obra poderá ser objeto de transferência ou subcontratação somente em parte, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

24.5. - Os preços para serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles acordados entre as partes.

24.6. - Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento numerado em ordem crescente.

24.7. - A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da Tomada de Preços, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.

24.8. - Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.

**25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

25.2. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais aplicáveis.

25.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

25.4. - Além dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Lorena, compõem, ainda, o presente edital:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS
- d) Anexo IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- e) Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATOS SUPERVENIENTES
- f) Anexo VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- g) Anexo VII – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;
- h) Anexo VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA OBRA;
- i) Anexo IX – MINUTA DE CONTRATO.
- j) Anexo X – MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- k) Anexo XI – DEMONSTRATIVO BDI;
- l) Anexo XII - Arquitetura CREAS
- m) Anexo XIII - Elétrica CREAS;
- n) Anexo XIV - Estrutural 1CREAS;
- o) Anexo XV - Estrutural 2CREAS;
- p) Anexo XVI - Hidráulica CREAS.

Lorena/SP, 05 de março de 2015.

**Luiz Gustavo Rodrigues de Souza**

Secretário de Administração

**Fábio Marcondes**

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015

PROCESSO: Nº 189 /2015

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto:

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

Área da Edificação: **216,60 M<sup>2</sup>**

Pavimento: **Térreo**

Área do Terreno: **474,88 M<sup>2</sup>**

### PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na construção do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação do CREAS ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e esta Prefeitura. No canteiro de obras, deverá ser mantida pela empresa encarregada da obra uma Caderneta de Obras para registro de fatos relevantes e atas de reuniões com pessoal da Contratante, ou seu representante constituído.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015  
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

## **1.0 – NORMAS GERAIS**

1.1. São obrigações da Empresa contratada e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e CREA local.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empresa contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## **2.0 – FISCALIZAÇÃO**

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empresa contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empresa contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas a própria empresa contratada. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pela empresa contratada. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empresa contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empresa contratada perante a legislação vigente.

### **3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empresa contratada.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empresa contratada.

### **4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA**

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

### **5.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.1.1. A Empresa contratada deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

5.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo Federal, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

5.3. A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empresa contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

5.4. Toda a frente do terreno deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo conveniente, com instalação de tapume que deverá ser executado com tábuas de 2,5 x 30 cm e chapas de madeira compensada 1,10 x 2,20m e espessura de 6 mm, com pintura à base de cal branca.

5.5. Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, escritório, sanitários, etc., numa área mínimo de 10,00m<sup>2</sup>, com paredes divisórias em chapa compensada de 6 mm, cobertura em telha de fibrocimento 4mm e piso cimentado em todas as dependências, previsão de vaso sanitário com caixa de descarga universal e lavatório.

### **6.0 – LOCAÇÃO DA OBRA**

6.1. A locação da obra deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

6.2. Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

6.3. A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empresa contratada a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, às devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias.

6.4. A Empresa contratada deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.

6.5. Após ser finalizada a locação, a Empresa contratada procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

## **7.0 – MOVIMENTO DE TERRA**

7.1. As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

7.2. Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

7.3. Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,30m (profundidade), prevista para os seguintes serviços: rede externa da entrada de instalação elétrica, rede externa da instalação telefônica, rede externa da instalação de água potável, rede externa da instalação de esgoto sanitário, rede externa da instalação de águas pluviais e rede externa das instalações provisórias.

7.4. Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energeticamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

7.5. O aterro da obra será executado com material de boa qualidade isenta de matéria orgânica, em camadas sucessivas de 0,20 m, altura média de 0,30 m, compactado mecanicamente até atingir a cota prevista em projeto.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

## **8.0 – INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**

8.1. Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empresa contratada tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

8.2. As fundações serão indiretas do tipo estaca moldada in loco com profundidade de 4,00m em concreto com Fck de 25 MPa.

8.3. As vigas baldrame serão em concreto armado, nas dimensões definidas no projeto e com um Fck mínimo de 25 MPa, que recepcionarão as paredes de alvenaria.

## **9.0 – SUPERESTRUTURA**

### **9.1. GENERALIDADES**

9.1.1. Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

9.1.2. Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empresa contratada como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

9.1.3. A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empresa contratada pela sua resistência e estabilidade.

9.1.4. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empresa contratada.

9.1.5. A Empresa contratada localará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

9.1.6. Antes de iniciar os serviços, a Empresa contratada deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

### **9.2. MATERIAIS COMPONENTES**

#### **9.2.1. Aço para concreto armado**





P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

9.2.1.1. Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

**9.2.2. Aditivos**

9.2.2.1. Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

**9.2.3. Agregados**

**9.2.3.1. Miúdo**

9.2.3.1.1. Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

**9.2.3.2. Graúdo**

9.2.3.2.1. Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

**9.2.4. Água**

9.2.4.1. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas.

**9.2.5. Cimento**

9.2.5.1. O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991.

**9.3. FORMAS**

9.3.1. As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

9.3.2. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

9.3.3. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

9.3.4. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitos através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

9.3.5. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

9.3.6. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

9.3.7. Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

9.3.8. Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

9.3.9. As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.

9.3.10. Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.

9.3.11. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

## **9.4. ARMADURAS**

### **9.4.1. Generalidades**

9.4.1.1. As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007.

9.4.1.2. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

9.4.1.3. A Empresa contratada deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

9.4.1.4. Para armaduras de espera, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustadas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

9.4.1.5. As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

9.4.1.6. É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

9.4.1.7. Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

#### 9.4.2. Cobertura de concreto

9.4.2.1. Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que às espessuras prescritas na NBR 6118/2007.

#### 9.4.3. Limpeza

9.4.3.1. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

9.4.3.2. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

9.4.3.3. Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

#### 9.4.4. Dobramento

9.4.4.1. O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.

9.4.4.2. As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

#### 9.4.5. Emendas

9.4.5.1. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007.

9.4.5.2. As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

#### 9.4.6. Fixadores e espaçadores

9.4.6.1. Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

#### 9.4.7. Proteção

9.4.7.1. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

9.4.7.2. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

## **9.5. PREPARO DO CONCRETO**

### 9.5.1. Generalidades

9.5.1.1. O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

9.5.1.2. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

### 9.5.2. Materiais

9.5.2.1. Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

9.5.2.2. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência.

9.5.2.3. No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

9.5.2.4. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empresa contratada apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

### 9.5.3. Ensaios

9.5.3.1. O concreto usinado utilizado deverá ser submetido a testes de qualidade.

### 9.5.4. Dosagem

9.5.4.1. Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

9.5.4.2. Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

## **9.6. MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO**

9.6.1. O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

9.6.2. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

9.6.3. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.

## **9.7. TRANSPORTE DO CONCRETO**

9.7.1. O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

9.7.2. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

9.7.3. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

## **9.8. LANÇAMENTO DO CONCRETO**

9.8.1. O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

9.8.2. A Empresa contratada comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

9.8.3. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

9.8.5. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

9.8.6. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

9.8.7. O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

9.8.8. No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

9.8.9. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.

9.8.10. A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

9.8.11. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

9.9.12. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

9.9.13. Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.

9.8.14. Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

9.8.15. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

## **9.9. ADENSAMENTO DO CONCRETO**

9.9.1. Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

9.9.2. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

9.9.3. O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

9.9.4. Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da Fiscalização e a medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

9.9.5. Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

9.9.6. Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

## **9.10. JUNTAS DE CONCRETAGEM**

9.10.1. Nos locais previstos para se criar juntas de concreto, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda nata de cimento que tenha ficado sobre ela, tornando-a assim mais áspera possível.

9.10.2. Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

9.10.3. A Fiscalização não autorizará o reinício da concretagem se a operação da limpeza não for realizada com o devido rigor. O tratamento da junta de dilatação será com silicone ou similar. Também, seguir-se-á o disposto na norma NBR 6118/2007.

### **9.11. CURA DO CONCRETO**

9.11.1. Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

9.11.2. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

9.11.3. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

9.11.4. Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

9.11.5. Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

9.11.6. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

### **9.12. DESFORMA DA ESTRUTURA**

9.12.1. As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

9.12.2. A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

9.12.3. Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

9.12.4. Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

### **9.13. REPAROS ESTRUTURAIS**

9.13.1. No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização, será ouvido o projetista (calculista).



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

9.13.2. As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

9.13.3. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

#### **9.14. PILARES**

9.15.1. Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

#### **9.15. VIGAS**

9.15.1. Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.

#### **9.16. LAJE DE FORRO**

9.16.1. A laje de forro obedecerá ao especificado no projeto estrutural, será do tipo pré-moldada, inter eixo entre vigotas de 38 cm, altura total de 12 cm, capeamento de 4 cm, sobrecarga de 100 Kgf/m<sup>2</sup> e Fck = 25 Mpa.

#### **9.17. VERGAS**

9.17.1. Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com Fck = 20 MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

#### **9.18. PILARETES DE AMARRAÇÃO E RUFOS NA COBERTURA**

9.18.1. Serão em concreto armado, com Fck = 25 MPa e dimensões de acordo com o contido no projeto estrutural.

#### **9.19. TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA**

9.20.1. Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

#### **9.20. ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA**

9.20.1. Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

#### **10.0 – PAREDES**





# P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

## **TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

10.1. Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez, conforme projeto arquitetônico, executados com bloco de concreto vedação, de 14x19x39cm, de boa qualidade.

10.2. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 0,5: 8 (cimento, cal e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 10 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

10.3. As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3.

10.4. O assentamento dos blocos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 10 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

10.5. As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

10.6. A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

10.7. Nos boxes dos sanitários coletivos, tanto masculino como feminino, serão executadas divisórias de mármore branco nacional, espessura de 3 cm e dimensões de acordo com o projeto arquitetônico.

## **11.0 – ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**

### **11.1. Portas de Madeira**

11.1.1. Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

11.1.2. As ferragens destas portas deverão ser de boa qualidade, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.

11.1.3. De acordo com o projeto arquitetônico, as portas do tipo PV serão de abrir, em duas folhas, com vidro temperado liso 10 mm, transparente e sem manchas. As ferragens serão de boa qualidade.

### **11.2. Portas e janelas de Ferro**

11.2.1. As esquadrias de ferro deverão seguir rigorosamente os detalhes do projeto, devendo as medidas ser conferidas na obra, não sendo aceitas peças que apresentem chapas de perfis amassados. As esquadrias serão submetidas à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas. Deverão ser confeccionadas em chapa dobrada nº. 14, chumbadas diretamente na alvenaria, e suas ferragens (fechaduras e dobradiças) serão de boa qualidade.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

## **12.0 – COBERTURA**

12.1. A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá ser apoiada na laje e obedecer à inclinação prevista para as telhas de 18°.

12.2. Serão empregadas telhas de fibrocimento onduladas 6 mm, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

12.3. Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

12.4. As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

## **13.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO**

13.1. Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos.

13.2. Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de *primer* asfáltico a frio, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

13.3. A laje descoberta da cobertura deverá ser impermeabilizada com manta asfáltica 4 mm, aplicada sobre a área, em rolos individuais de 1 x 10m, com aquecimento por maçarico e combustão de gás de cozinha (botijão de 20 Kg), na temperatura média de 55°C.

13.4. Emendas por traspasse das mantas deverão ter no mínimo largura de 0,10m, com aplicação de fita adesiva própria ao longo de cada emenda.

13.5. Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo “meia cana”, a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

13.6. Uma vez concluída toda a impermeabilização de manta asfáltica, deverá ser executada a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com juntas de dilatação plásticas de 3 mm de espessura e 10 mm de altura, espaçadas a cada 1,00m.

## **14.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES**

### **14.1. Considerações Gerais**

14.1.1. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empresa contratada adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

14.1.2. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais experientes e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

14.1.3. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

14.1.4. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

14.1.5. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

**14.2. Chapisco**

14.2.1. Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:4 para paredes internas e externa e 1:4 em tetos.

**14.3. Argamassas de Revestimento – Emboço Paulista (massa única)**

14.3.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 2: 8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

14.3.2. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:2:8, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

14.3.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

14.3.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

14.3.5. A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. O acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

14.3.6. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

**14.4. Azulejo**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

14.4.1. Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos brancos 15x15 cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto.

**15.0 – PAVIMENTAÇÃO**

15.1. Contra piso e camada regularizadora

15.1.1. Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno, precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

15.1.2. Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

15.1.3. Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, e = 3 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

15.2. Piso cerâmico

15.2.1. Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões nominais de 30 x 30 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada.

15.2.2. As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 3 a 5 mm ( no máximo), com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor do piso cerâmico.

15.2.3. A área interna receberá piso tátil emborrachado, placa de 25 x 25cm, que deverá ser colado com a cola específica sobre o piso cerâmico. E na área externa receberá piso tátil em placa cimentícia de 25x25cm que deverá ser assentado ainda na fase de execução da calçada.

**16.0 – RODAPÉS E PEITORIS**

16.1. Rodapés

16.1.1. Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, na mesma cor do piso.

16.2. Peitoris e Arremates em Azulejo nos Vãos de Portas e Janelas

16.2.1. De acordo com o projeto arquitetônico, nos ambientes referentes às áreas laváveis e almoxarifado, os peitoris serão em azulejo branco, assentados sobre emboço com argamassa industrial colante, e rejuntados com rejunte industrial cor branca.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

16.2.2. Os arremates nas áreas laváveis e almoxarifado, ao longo dos vãos de portas e janelas, também serão em azulejo branco, assentados e rejuntados de acordo com o mesmo procedimento aplicado para os peitoris, inclusive quanto à argamassa colante e o rejunte.

16.3. Peitoris de argamassa

16.3.1. Nos ambientes onde as paredes serão revestidas com reboco (argamassa única), os peitoris das janelas deverão ser do mesmo tipo de revestimento.

## **17.0 – PINTURA**

17.1. Normas Gerais

17.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

17.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

17.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

17.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

17.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

17.1.6. As cores serão definidas pela Fiscalização do contratante.

17.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

17.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

17.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

17.1.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

17.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

17.2. Pintura Acrílica

17.2.1. As paredes externas, internas e tetos serão pintadas com tinta acrílica de boa qualidade, com aprovação da Fiscalização do contratante, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

17.3. Pintura em Esmalte Sintético



# P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

17.3.1. Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético de boa qualidade, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

17.3.2. Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

## **18.0 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA (DADOS E VOZ)**

### **18.1. Considerações Gerais**

18.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, e os de telefonia (Dados e Voz) com o respectivo projeto.

18.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

18.1.3. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária.

18.1.4. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

18.1.5. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

18.1.6. A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

- Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.
- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.
- Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz) e cabeamento estruturado.
- Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

### **18.2. Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos**

#### **18.2.1. Entrada e medição**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

18.2.1.1. O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo , e irá até o poste instalado na mureta lateral do CREAS. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria, enquanto que para a telefonia o ramal de entrada irá da rede aérea pública até o poste instalado na mureta lateral do CREAs.

18.2.2. Alimentador Geral

18.2.2.1. Do disjuntor automático DTM, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido envolvidos (“envelopados”) por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

18.2.2.2. A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias , respectivamente.

18.2.3. Quadro Elétrico

18.2.3.1. A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos PVC, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

- Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A.
- Disjuntor geral trifásico de proteção de até 63A, marca acima referenciada.
- Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

18.2.4. Quadro de Telefonia (Dados/Voz)

18.2.4.1. Os cabos de telefonia serão estruturados e do tipo trançado, formando pares.

18.2.4.2. No quadro geral (QDGT) – nº 03 (40 x 40 x 12 cm) -, serão fixados tantos blocos (BLI's), de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

18.2.5. Circuitos Elétricos Alimentadores

18.2.5.1. De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

18.2.5.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC corrugados ou lisos, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

18.2.5.3. Toda a rede de telefonia (dados/voz) também será executada com eletrodutos de PVC corrugado ou liso, bitolas em função do cabeamento estruturado a ser instalado.

18.2.6. Condutores Elétricos



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

18.2.6.1. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, PVC, temperatura de serviço 70°C e seção nominal de 16mm<sup>2</sup>.

18.2.6.2. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica de PVC e isolamento para 750 V.

18.2.6.3. Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

**18.2.7. Caixas de Passagem**

18.2.7.1. Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4 x 4”), hexagonal (3 x 3”) e retangular (4 x 2”), todas confeccionadas em PVC, com orelhas de fixação e “know – out” para tubulações de até 1” (25mm).

18.2.7.2. As caixas de telefonia serão de embutir, PVC, com dimensões de 10 x 10 x 5 cm, entrada/saída de até 1” (25mm), com tampa cega na cor cinza e furo central para passagem do cabo telefônico.

**18.2.8. Luminárias, Interruptores e Tomadas**

18.2.8.1. As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo prisma para 2 x 20w e 2 x 40w, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.

18.2.8.2. As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 20w e 40w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino.

18.2.8.3. Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

18.2.8.4. Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anti corrosiva, para luminárias de 2 x 20w e 2 x 40w.

18.2.8.5. Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto).

18.2.8.6. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

**18.3. Diversos**

18.3.1. Todas as instalações, tanto elétrica como telefônica, deverão ser testadas a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas.





P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

18.3.2. A instalação telefônica / internet deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

18.3.3. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

## **19.0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

### **19.1. Considerações Gerais**

19.1.1. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

19.1.2. O abastecimento de água potável para o CREAS se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

19.1.3. O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, constituídos por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litros cada um, dispostos em série (um ao lado do outro) e estacionados sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima da Cozinha.

19.1.4. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

19.1.5. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

### **19.2. Dutos e Conexões**

19.2.1. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), de boa qualidade, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

19.2.2. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

### **19.3. Reservatório Elevado e Barrilete**

19.3.1. Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 2 (dois) reservatórios com capacidade de 1.000 litros cada, interligados entre si (tipo by-pass), com limpeza e extravasor, "ladrão", para cada caixa, ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,85 m (do fundo da caixa), tubulação inicial de 60mm e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

## **20.0 – INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

### 20.1. Considerações Gerais

20.1.1. As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844/89.

20.1.2. A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

20.1.3. As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do re aterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

### 20.2. Tubos e Conexões

20.2.1. Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

20.2.2. Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de grelhas hemisféricas em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o conseqüente entupimento do ramal.

## **21.0 – INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO**

### 21.1. Considerações Gerais

21.1.1. As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

21.1.2. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

21.1.3. Nos ambientes geradores de esgoto sanitário do CREAS, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados

os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

21.1.4. As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.



# P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

## **TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

21.1.5. Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, “suspiro”, conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

21.1.6. A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

21.1.7. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

## **21.2. Tubos e Conexões**

21.2.1. Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos de boa qualidade.

21.2.2. Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos de boa qualidade, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

## **21.3. Caixa Sifonada e de Gordura**

21.3.1. Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

21.3.2. As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré- moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

## **22.0 – PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

22.1. De acordo com o local que será especificado pela Fiscalização do Contratante, serão previstos (pelo menos) 3 extintores de pó químico (PQS) de 4 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

## **23.0 – LOUÇAS E METAIS**

Considerações Gerais - A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada

peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

### **23.1. Louças e Bancadas**

23.1.1. Todas as louças serão da cor branca.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

23.1.2. Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½”).

23.1.3. No sanitário coletivo masculino será colocado um mictório completo (fixações, sifão, válvula de descarga, etc.).

23.1.4. Os lavatórios serão sem coluna de 45 x 33 cm para os sanitários PNE, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

23.1.5. O tanque da área de serviço coberta será fixado com buchas S10 e parafusos metálicos.

23.1.6. A pia da cozinha conjugada à bancada de granito 1,50 x 0,60m, terá formato retangular em aço inoxidável, fosco e não imantado, tamanho nº 2 (30x40x25), em material de procedência nacional AISI 304.

23.1.7. Em ambos os sanitários coletivos deverão ser executadas bancadas em granito polido, e=3 cm, com cuba de louça branca e demais acessórios complementares.

23.1.8. Saboneteiras de louça branca.

23.1.8. Instalação de porta toalhas e dispenser saboneteira nos sanitários, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel.

23.1.9 Instalação de espelho em vidro cristal liso lapidado 0,60 x 0,60m, com espessura de 4 mm fixado à parede por parafusos de apoio. Nos sanitários PNE o espelho deverá ser instalado em altura compatível com o usuário cadeirante.

**23.2. Metais**

23.2.1. Válvula de descarga cromada com canopla, diâmetro nominal de Ø 38 mm (1 ½”).

23.2.2. Os metais que irão complementar as louças deverão ser de boa qualidade e colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½” (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

23.2.3. As torneiras serão cromadas.

23.2.4. Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados.

23.2.5. Nos sanitários para PNE deverão ser colocadas barras de apoio em aço inox, padrão previsto na NBR 9050/2004, em volta dos vasos sanitários.

**24.0 – PÓRTICO**

**24.1 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA (brocas, pilares, concreto armado):**

Execução de brocas a trado Ø20, com profundidade mínima de 1,00m, blocos, brocas a trado Ø25, com profundidade mínima de 3,00m, blocos, e vigas baldrame, todos com concreto



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

usinado 20 MPa e armados com aço CA-50. Sua execução deve estar de acordo com as especificações do projeto e seguir as normas da ABNT.

A armadura deverá seguir detalhes contidos no projeto e ser colocada limpa na forma, isenta de ferrugens, terra, óleo ou graxa e fixada de modo a não sair da posição durante o lançamento do concreto e vibração do mesmo. Deverá ser mantida afastada da forma com o uso de pastilhas de modo a garantir os recobrimentos especificados no projeto.

O concreto com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2, deve satisfazer as condições de resistência fixadas pelo cálculo estrutural e obedecer às normas da ABNT, em especial a NBR 6118, e ser adensado com o emprego de vibradores de imersão de capacidade adequada ao fluxo de lançamento. Antes da concretagem as formas devem ser umedecidas, e em caso de laje, durante a cura do concreto deve ser mantida úmida a superfície exposta evitando a evaporação da água do interior do concreto. Antes das concretagens deverá haver uma conferência das armaduras por parte do Engenheiro responsável pela execução.

**24.2 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 19 CM:**

Execução de mureta em alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado de concreto simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 14 x 19 x 39 cm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 6136, com 0,60m de altura. Todos os materiais e mão-de-obra necessários estão incluídos.

**24.3 CHAPISCO E EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER:**

Fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco e emboço desempenado com espuma de poliéster, sobre alvenaria e peças de concreto.

**24.4 COBERTURA**

**24.4.1 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A 36, SEM PINTURA:**

Estrutura metálica da cobertura em aço ASTM-A 36, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças para pintura.

**24.4.2 COBERTURA CURVA EM POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 6,0 MM:**

O item remunera o fornecimento de materiais, montagem e instalação completa de cobertura curva, em perfis de, anodizados na cor indicado em projeto; fechamento com chapas de policarbonato alveolar, cor azul, espessura de 6 mm, fixadas por meio de gaxetas, conforme projeto; remunera também o fornecimento de materiais acessórios como parafusos autoperfurantes e silicone selante contra ar, água e agentes climáticos, de cura neutra, apropriado para materiais orgânicos, vidros, etc.

**24.5 PINTURA:**



# P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

## **TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

Todas as superfícies a pintar, deverão estar lixadas, limpas, secas, isentas de impurezas antes da aplicação da tinta. Deverá ser observado o intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Sobre superfície revestida com massa sobre fundo selador, aplicação de tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com agente fungicida, solúvel em água, acabamento semibrilho. Aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15.079.

Esquadrias metálicas - Pintura com fornecimento de fundo óxido de ferro, diluente, tinta esmalte sintético Standard, acabamento acetinado fosco, e que atenda à norma NBR11702. Inclui diluente aguarrás, limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante e avaliação do Contratante. Cores serão definidas posteriormente conforme a padronização da Contratante.

## **24.6 PORTÃO DE ENTRADA:**

Fornecimento e instalação de portão pivotante de duas folhas com altura até 2,20 m e comprimento teórico de 1,00m cada folha, chumbado em concreto, constituído por perfil tubular de aço carbono com diâmetro externo de 2"; requadro interno em barra chata de aço carbono de 3/4" x 3/16"; tela tipo "Zinc Fence, com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com acabamento de pontas dobrada. Inclui batentes, colunas, trinco e ferrolho com porta-cadeado. Aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o portão, conforme recomendações do fabricante. Quando da confecção do portão, os valores de croqui deverão ser ajustados para as dimensões reais, aferidas no local.

## **25.0- RAMPAS E ESCADA**

### **25.1 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA - BROCAS, BALDRAMES, PILARETES, CINTAS:**

Execução de brocas Ø20, com profundidade de 1,50m abaixo do corte do terreno. Vigas baldrame em concreto usinado 20 MPa sobre camada de 5,00 cm de concreto magro no traço 1:4:8, cimento, areia e brita, em solo apilado e nivelado; e armados com aço CA-50. Sua execução deve estar de acordo com as especificações do projeto e seguir as normas da ABNT.

A armadura dos pilaretes, vigas e cintas deverão seguir detalhes contidos no projeto e ser colocada limpa na forma, isenta de ferrugens, terra, óleo ou graxa e fixada de modo a não sair da posição durante o lançamento do concreto e vibração do mesmo. Deverá ser mantida afastada da forma com o uso de pastilhas de modo a garantir os recobrimentos especificados no projeto.

O concreto com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2, deve satisfazer as condições de resistência fixadas pelo cálculo estrutural e obedecer às normas da ABNT, em especial a NBR 6118, e ser adensado com o emprego de vibradores de imersão de capacidade adequada ao fluxo de lançamento. Antes da concretagem as formas devem ser umedecidas. Antes da concretagem deverá haver uma conferência das armaduras por parte do Engenheiro responsável pela execução.

Antes da aplicação de duas demãos de tinta asfáltica, deverá ser procedida a impermeabilização do baldrame com revestimento em argamassa de cimento areia com aditivo impermeabilizante nas faces de cima e laterais da viga baldrame.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

**25.2 REATERRO:**

Execução dos serviços de reaterro, regularização e compactação em solo no interior da rampa e da escada, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação, acabamento da superfície para o acerto das cotas respeitando as inclinações indicadas em projeto, locação por meio de piquetes do eixo e cotas, e compactação do solo em camadas de 0,30 cm através de máquinas (compactador).

**25.3 PISO:**

Preparo e lançamento do concreto para execução do piso com acabamento desempenado, em concreto preparado no local, sem o controle do fck, sobre camada de 5,0cm de brita compactada e malha leve. A rampa e a escada receberão piso podotátil, para portadores de deficiência visual, de 20 x 20 cm, com espessura de 6 cm, assentados no início e final de rampa e de escada conforme ilustra projeto e Normas de Acessibilidade (NBR 9050 – ABNT).

**25.4. ALVENARIA:**

Deverá ser empregada alvenaria de vedação com blocos de concreto 14x19x39, assentados com argamassa mista 1:2:8, em amarração e perfeitamente aprumados e esquadrejados conforme o projeto, com respaldo respeitando a inclinação da rampa. A cada 03 fiadas deverá ser utilizado o bloco canaleta preenchidos com concreto e armação de 02 ferros corridos para travamento da alvenaria.

**25.5 REVESTIMENTO:**

Fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco e emboço desempenado com espuma de poliéster, sobre alvenaria e peças de concreto.

**25.6 PINTURA:**

Todas as superfícies a pintar, metálicas e massa, deverão estar lixadas, limpas, secas, isentas de impurezas antes da aplicação da tinta. Deverá ser observado o intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Nas superfícies em massa aplicação de duas de Látex acrílico em paredes com argamassa sobre fundo selador, cujas cores deverão ser definidas posteriormente pela Contratante, preferencialmente tons claros ou nos padrões da Administração. Corrimãos em esmalte sintético acetinado sobre proteção em zarcão, cuja cor também deverá ser definida posteriormente. A pintura deverá apresentar acabamento uniforme.

**25.8 COMPLEMENTARES:**

Guarda corpos e corrimãos duplos de seção tubular com diâmetro de 1 ½" para, fixados em montantes verticais com espaçamento máximo de 2,50 m, em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2". Suporte em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8" soldada nos montantes verticais para a fixação no concreto ou grapa para fixação em alvenarias. Os Guarda corpos e corrimãos deverão receber aplicação em uma demão de galvanização a frio nos pontos de solda e /ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante.

**26.0 CALÇAMENTO (CALÇADA INTERNA E PASSEIO PÚBLICO)**



# P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

## **TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

Conforme indicado em projeto, deverá ser construído calçadas de forma que garantam condições de acessibilidade, ou seja, com inclinação longitudinal máxima de 5,0% e inclinação transversal máxima de 3,0%. O piso deverá ser regular, firme e antiderrapante, de acordo com instruções da NBR 9050 (ABNT).

**REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL:** Fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação, acabamento da superfície para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide.

### **26.1 CALÇADA INTERNA:**

#### **26.1.1 PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA)**

##### **PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA:**

Fornecimento de material (cimento, areia e pedra britada nº 1, ripa de madeira e demais acessórios) e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, lançamento e a execução do piso com acabamento desempenado, em concreto preparado no local, com fck = 12 MPa.

#### **26.1.2 PISO TÁTIL:**

Fornecimento de piso podó tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura de 6 cm, em várias cores; areia, materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos pisos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, com pisos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação dos pisos por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos pisos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os pisos e as bordas de acabamento.

### **26.2 PASSEIO PÚBLICO:**

Deverá ser construído conforme dimensões em projeto. O contrapiso será em concreto simples, conforme descrito acima. Sobre piso de concreto deverá ser colocado ladrilho hidráulico, nas cores branco e preto, conforme padrão da PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA. O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico de 20 x 20 cm, com espessura média de 1,8 cm; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas NBR 9457 e NBR 9458, e recomendações dos fabricantes; Remunera também os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

### **26.3 RAMPA DE ACESSO NO PASSEIO:**





P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

Deverá ser construída rampa de acesso ao passeio público, conforme indicado em projeto. O item remunera todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do NBR 9050 (ABNT).

## **27.0 FECHAMENTO FRONTAL – ALAMBRADO:**

### **27.1 INFRAESTRUTURA:**

Brocas: Abertura de brocas a trado Ø20 na profundidade de 1,50m que posteriormente serão preenchidas com concreto 1: 2: 4 (cimento, areia e brita) juntamente com os tubos Ø2” do alambrado. Todo o material proveniente da abertura das brocas serão removidos ou depositados em local adequado sob a orientação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA.

Vigas baldrame: Executar vigas baldrame 20 x 40 cm de concreto armado fck 20 MPa, armada com 4Ø10,0 mm e estribo Ø 5,00mm, aço CA-50 e CA-60 respectivamente, sobre camada de 5,00 cm de concreto magro no traço 1:4:8, cimento, areia e brita, em solo apiloado e nivelado.

O concreto com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2, deve satisfazer as condições de resistência fixadas pelo cálculo estrutural e obedecer às normas da ABNT, em especial a NBR 6118, e ser adensado com o emprego de vibradores de imersão de capacidade adequada ao fluxo de lançamento. Antes da concretagem as formas devem ser umedecidas, e durante a cura do concreto devem ser mantidas úmidas as superfícies expostas evitando a evaporação da água do interior do concreto. Antes da concretagem deverá haver uma conferência das armaduras por parte do Engenheiro responsável pela execução. A viga baldrame deverá receber aplicação de impermeabilizante flexível em pintura asfáltica em várias demãos conforme recomendações dos fabricantes. Antes da aplicação a superfície deverá estar limpa, livres de óleos, graxas, ou partículas soltas.

### **27.2 ALAMBRADO:**

Assentamento dos tubos galvanizados Ø2” nas alturas que figuram o projeto, a 1,00m de profundidade nas brocas com preenchimentos das mesmas com concreto no traço 1:2:4 (cimento, areia e brita). Os tubos deverão ser chumbados em varas inteiras e suas emendas deverão ser soldadas no topo com mesmo diâmetro. Travas de tubos Ø1¼” fazem o contraventamento cujas barras também serão soldadas umas as outras. A tela deverá ser galvanizada malha 3”x3” fio 12 revestida com PVC, cuja fixação se dá por meio de arame galvanizado fio 14 tanto nas laterais junto aos suportes quanto na sua base por transpasse.

### **27.3 REVESTIMENTO:**

Base revestida com argamassa mista 1:2:8 de cimento cal e areia média e= 20mm sobre chapisco de cimento e areia média 1:3 e= 5mm. O revestimento executado deverá apresentar bom acabamento. Travamento com meio-fio pré moldado em todas as bordas que se fizer necessário.

### **27.4 PINTURA:**

Todas as superfícies submetidas à pintura devem estar limpas e isentas de agregados soltos, óleo, graxas e etc. Pintura em alvenaria com tinta látex acrílica em duas demãos sobre fundo selador, nas cores padrões da Prefeitura. Deverá ser observado o intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

Nos tubos do alambrado aplicação de fundo especial para galvanizados e pintura dos tubos em esmalte sintético, nas cores padrão da Prefeitura. A marca da tinta deverá manter-se a mesma em toda etapa de pintura para evitar diferença nos padrões de cores e/ou tonalidades.

### **28.0 ALAMBRADO (LATERAIS E FUNDOS):**

Fornecimento e instalação de alambrado em mourões de concreto, constituída por: fornecimento e instalação de mourões de concreto armado, com a ponta inclinada a 45°, seção mínima da base 10 x 10 cm, seção mínima do topo 8 x 7 cm, assentados com concreto no traço 1:2:4 (cimento, areia e brita), num espaçamento máximo de 2,00 m; fornecimento e instalação de tela de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 14.

### **29.0 PAISAGISMO:**

Os canteiros dos jardins deverão ser delimitados e construídos com blocos de concreto de vedação tipo canaleta, nas dimensões 14x19x19 cm, que deverão ser assentados com argamassa traço 1:0,5:11 (cimento, cal e areia). O bloco deverá ter superfície áspera para garantir a aderência do revestimento e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 6136, com 0,60m de altura. O item remunera todos os materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários. A superfície dos canteiros deverão ser regularizados, com emboço desempenado com espuma de poliéster – O emboço (cal hidratada, areia e cimento) deverá ser aplicado diretamente sobre o bloco de concreto, em ambos os lados da mureta de 0,60m, incluindo o lado superior da mesma. Após emboçado, a mureta dos canteiros deverá receber pintura, em duas demãos, com tinta látex acrílico, nas cores padrões da Prefeitura Municipal.

### **29.1 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS:**

Fornecimento de grama Batatais em placas, terra vegetal, sarrafo em Cedrinho, ou Cambará, nas dimensões de 5 x 2,5 cm; inclui materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; cobertura com terra vegetal; e o estaqueamento da grama quando necessário. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

### **29.2 PLANTIO DE ARBUSTO:**

Fornecimento de muda de arbusto, espécie a ser definida posteriormente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, com altura variável entre 50 e 100 cm, plantadas em cava de 60x60x60 cm, terra vegetal orgânica adubada e mão de obra necessária para execução dos serviços de preparo do solo, plantio de mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas, e eventual substituição daquelas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

### **30.0 – SERVIÇOS FINAIS**

30.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

30.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela empresa contratada.



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

30.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

30.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

30.5. Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

30.6. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

30.7. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

30.8. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

30.9. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

30.10. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.

## 2. VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

2.1 – O valor total máximo estimado para aquisição será de R\$ 328.350,19 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais e dezenove centavos), conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro abaixo:

### 2.2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total(R\$)
<b>1.0</b>		<b>Serviços Preliminares</b>				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - PADRÃO GOVERNO FEDERAL	m <sup>2</sup>	4,00	331,05	1.324,20
1.2	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO	m <sup>2</sup>	474,88	0,61	289,68
1.3	73960/001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	unid	1,00	1.326,06	1.326,06
1.4	74220/001	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6mm) COM PINTURA A CAL	m <sup>2</sup>	56,32	42,76	2.408,24
1.5	74242/001	BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4mm, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICA	m <sup>2</sup>	10,00	183,10	1.831,00
1.6	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA	m <sup>2</sup>			



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015

PROCESSO: Nº 189 /2015

	(EXECUÇÃO DE GABARITO)		216,60	8,26	1.789,12
<b>Subtotal item 1.0</b>					<b>8.968,30</b>

2.0	Movimento de Terra					
2.1	79517/001	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m <sup>3</sup>	7,80	22,90	178,62
2.2	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	m <sup>2</sup>	26,00	3,78	98,28
2.3	53527	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	m <sup>3</sup>	7,80	45,81	357,32
2.4	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m <sup>3</sup>	159,88	5,68	908,12
2.5	79480	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M	m <sup>3</sup>	40,53	2,18	88,36
2.6	74005/001	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO	m <sup>3</sup>	159,88	3,41	545,19
<b>Subtotal item 2.0</b>					<b>2.175,89</b>	

3.0	Infra-estrutura: Fundações - Edificação					
3.1	Vigas Baldrame					
3.1.1	79517/001	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m	32,70	22,90	748,83
3.1.2	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m <sup>2</sup>	81,75	3,78	309,02
3.1.3	73907/006	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m <sup>2</sup>	81,75	16,89	1.380,76
3.1.4	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m <sup>2</sup>	60,69	27,78	1.685,97
3.1.5	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO (Fck=25MPa) INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>3</sup>	9,07	416,95	3.781,74
3.1.6	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	Kg	144,01	8,16	1.175,12
3.1.7	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	524,27	7,65	4.010,67
3.1.8	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m <sup>3</sup>	22,89	45,81	1.048,59
3.2	Estaca Strauss					
3.2.1	*02-01-05	ESTACA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL, TIPO "STRAUSS" - ATÉ 20T	m	192,00	54,67	10.496,64
<b>Subtotal item 3.0</b>					<b>24.637,34</b>	

4.0	Superestrutura - Edificação				
4.1	Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura				



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

4.1.1	84216	FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 12MM C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M <sup>2</sup>	224,34	26,60	5.967,44
4.1.2	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO (Fck=25MPa) INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>3</sup>	14,01	416,95	5.841,47
4.1.3	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	Kg	292,30	8,16	2.385,17
4.1.4	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	1.096,97	7,65	8.391,82
<b>4.2</b>		<b>Verga e Contraverga</b>				
4.2.1	74200/001	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO(Fck=20MPa)-10x10cm	m	81,10	15,01	1.217,31
<b>4.3</b>		<b>Laje Pré-Moldada</b>				
4.3.1	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M <sup>2</sup>	220,22	62,80	13.829,82
<b>Subtotal item 4.0</b>						<b>37.633,03</b>

<b>5.0</b>		<b>Paredes</b>				
<b>5.1</b>		<b>Alvenaria de vedação (edificação)</b>				
5.1.1	73998/009	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14x19x39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:8(CIMENTO,CAL E AREIA) COM JUNTA DE 10MM	m <sup>2</sup>	414,62	50,15	20.793,19
<b>Subtotal item 5.0</b>						<b>20.793,19</b>

<b>6.0</b>		<b>Esquadrias</b>				
<b>6.1</b>		<b>Portas de Madeira e Vidro</b>				
6.1.1	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM - ABRIR - PV 1 (180 x 210) - INCLUSIVE ACESSÓRIOS E MOLA HIDRÁULICA	unid	2,00	3.670,83	7.341,66
6.1.2	73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA - PM 1 (80 x 210) - INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS	unid	8,00	322,45	2.579,60
6.1.3	73910/001	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA - PM 3 (60 x 210) - INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS	unid	2,00	315,15	630,30
6.1.4	73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA - PM2 (120 x 210) - INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS	unid	2,00	468,98	937,96
6.1.5	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO - COM FERRAGENS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	unid	3,00	241,20	723,60



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

6.1.6	74070/004	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA	unid	6,00	103,93	623,58
6.1.7	74069/001	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO	unid	4,00	64,71	258,84
6.1.8	74070/002	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA 2 FOLHAS	unid	2,00	198,14	396,28
<b>6.2</b>		<b>Portas metálicas</b>				
6.2.1	73933/002	PORTÃO DE FERRO - PF 1 (80 x 210) TIPO CHAPA LISA - COM FERRAGENS	m <sup>2</sup>	3,36	318,90	1.071,50
6.2.2	40678	PORTA DE FERRO - PF 2 (64 x 64) - COM FERRAGENS	m <sup>2</sup>	0,41	198,00	81,18
6.2.3	40678	PORTA DE FERRO - PF 3 (120 x 71) - COM FERRAGENS	m <sup>2</sup>	0,85	198,00	168,30
6.2.4	40678	PORTA DE FERRO - PF 4 (217 x 88) - EM CHAPA DOBRADA DE AÇO DE ABRIR C/ POSTIGO PARA VIDRO COM FERRAGENS	m <sup>2</sup>	3,82	198,00	756,36
<b>6.3</b>		<b>Janelas metálicas</b>				
6.3.1	6104	JA 1 (125 x 200) - JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	m <sup>2</sup>	2,50	377,59	943,98
6.3.2	6126	JA 2 (200 x 110) - JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO, C/ DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	m <sup>2</sup>	15,40	455,73	7.018,24
6.3.3	6104	JA 3 (305 x 50) - JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	m <sup>2</sup>	1,52	377,59	573,94
6.3.4	6126	JA 4 (140 x 110) - JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO, C/ DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	m <sup>2</sup>	1,54	455,73	701,82
6.3.5	6104	JA 5 (440 x 50) - JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	m <sup>2</sup>	2,20	377,59	830,70
6.3.6	6126	JA 6 (165 x 200) - JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO, C/ DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	m <sup>2</sup>	3,30	455,73	1.503,91
6.3.7	72117	VIDRO DE 4mm	m <sup>2</sup>	28,37	114,16	3.238,72
<b>Subtotal item 6.0</b>						<b>30.380,47</b>

<b>7.0</b>		<b>Cobertura</b>				
7.1	73931/001	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	m <sup>2</sup>	170,17	41,01	6.978,67
7.2	74088/001	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m <sup>2</sup>	170,17	31,88	5.425,02
7.3	74045/001	CUMEEIRA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM, NCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	16,55	65,74	1.088,00
<b>Subtotal item 7.0</b>						<b>13.491,69</b>

<b>8.0</b>		<b>Impermeabilização</b>				
8.1	73753/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA	m <sup>2</sup>	32,44	67,95	2.204,30



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

		APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM. - LAJE				
8.2	83748	PROTEÇÃO MECÂNICA C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA 2CM	m <sup>2</sup>	32,44	22,03	714,65
8.3	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	120,92	7,71	932,29
8.4	5968	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E=2CM	m <sup>2</sup>	30,23	33,05	999,10
<b>Subtotal item 8.0</b>						<b>4.850,34</b>

<b>9.0</b>		<b>Revestimento de Paredes</b>				
9.1	5974	CHAPISCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 0,5CM EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m <sup>2</sup>	915,22	4,33	3.962,90
9.2	5975	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 0,5CM EM TETOS	m <sup>2</sup>	197,02	5,38	1.059,97
9.3	73927/001	EMBOÇO EM PAREDES INTERNAS A RECEBER AZULEJO BRANCO 15X15CM, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 1,5CM	m <sup>2</sup>	150,16	19,69	2.956,65
9.4	5982	EMBOÇO PARA TETO, TRAÇO 1:4, ESPESSURA 1,5CM	m <sup>2</sup>	197,02	18,04	3.554,24
9.5	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM	m <sup>2</sup>	765,06	18,04	13.801,68
9.6	73925/002	AZULEJO BRANCO 15 X 15CM, FIXADO EM ARGAMASSA, INCLUSIVE REJUNTE	m <sup>2</sup>	154,56	38,81	5.998,47
<b>Subtotal item 9.0</b>						<b>31.333,91</b>

<b>10.0</b>		<b>Pavimentação</b>				
10.1	73907/003	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES E=5CM (CONTRAPISO)	m <sup>2</sup>	194,99	25,69	5.009,29
10.2	73977/001	CAMADA REGULARIZADORA E=3CM	m <sup>2</sup>	194,99	19,31	3.765,26
10.3	6060	PISO CERÂMICO PEI IV, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTE	m <sup>2</sup>	194,99	39,31	7.665,06
10.4	73985/001	RODAPÉ CERÂMICO PEI IV, ASSENTADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE REJUNTE	m	146,61	11,64	1.706,54
10.5	73892/002	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12MPA) ESPESSURA 7CM (PISO CIMENTADO)	m <sup>2</sup>	115,97	32,33	3.749,31
<b>Subtotal item 10.0</b>						<b>21.895,46</b>

<b>11.0</b>		<b>Pintura</b>				
11.1	73954/002	PINTURA ACRÍLICA 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES/TETOS	m <sup>2</sup>	962,08	10,74	10.332,74



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

11.2	6067	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS INCLUSO ZARCÃO SOBRE ESQUADRIAS DE FERRO	m <sup>2</sup>	39,06	29,26	1.142,90
11.3	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, 02 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	52,50	13,61	714,53
<b>Subtotal item 11.0</b>						<b>12.190,17</b>

12.0		Instalação Elétrica				
12.1	11415-1 GIDUR SP	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFASICA 70 A	unid	1,00	2.727,01	2.727,01
12.2	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00	478,66	478,66
12.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A (10 A 30 A)	unid	2,00	10,99	21,98
12.4	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 16 A (10 A 30 A)	unid	3,00	10,99	32,97
12.5	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20 A (10 A 30 A)	unid	3,00	10,99	32,97
12.6	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 16A 240V (10 A 50 A)	unid	5,00	57,00	285,00
12.7	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A 240V (10 A 50 A)	unid	1,00	57,00	57,00
12.8	74130/00 5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 63A 240 (60 A100 A)	unid	1,00	97,83	97,83
12.9	*09-04-68	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	unid	2,00	211,90	423,80
12.10	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA	unid	3,00	83,46	250,38
12.11	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA	unid	19,00	90,70	1.723,30
12.12	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	unid	2,00	24,78	49,56
12.13	*09-85-70	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W - 220V	unid	2,00	10,08	20,16
12.14	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	349,00	4,58	1.598,42
12.15	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	34,00	5,80	197,20
12.16	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00	7,99	95,88





P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

12.17	73860/007	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	366,00	2,14	783,24
12.18	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	997,98	2,83	2.824,28
12.19	73860/012	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	64,00	9,99	639,36
12.20	83485	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	unid	1,00	38,46	38,46
12.21	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	unid	1,00	131,21	131,21
12.22	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	87,00	5,98	520,26
12.23	83438	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	unid	24,00	6,08	145,92
12.24	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO	unid	10,00	10,95	109,50
12.25	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO	unid	2,00	21,65	43,30
12.26	72334	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO	unid	2,00	13,40	26,80
12.27	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	12,00	3,60	43,20
12.28	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO	unid	4,00	24,79	99,16
12.29	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	53,00	13,64	722,92
12.30	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	6,00	24,55	147,30
12.31	*09-10-26	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 8W	unid	4,00	113,62	454,48
12.32	*09-82-12	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	unid	1,00	43,01	43,01
<b>Subtotal item 12.0</b>						<b>14.864,52</b>

13.0		Instalação elétrica				
13.1	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	53,00	4,58	242,74
13.2	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	9,00	5,98	53,82
13.3	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	9,00	19,81	178,29
13.4	73690	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	69,00	6,31	435,39
13.5	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	unid	1,00	131,21	131,21



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

13.6	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA	unid	1,00	146,28	146,28
<b>Subtotal item 13.0</b>						<b>1.187,73</b>

14.0		<b>Instalação Hidráulica</b>				
14.1	75030/008	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	44,35	13,61	603,60
14.2	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	11,14	16,39	182,58
14.3	75030/002	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	13,55	23,73	321,54
14.4	72783	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2"-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	10,69	10,69
14.5	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	12,64	25,28
14.6	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	20,20	40,40
14.7	74183/001	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00	70,25	140,50
14.8	74184/001	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	3,00	49,28	147,84
14.9	74176/001	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00	73,26	366,30
14.10	74058/002	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	57,80	57,80
14.11	73735/001	RESERV. DE FIBROC. CAP=1000L C/ACESSORIOS	unid	2,00	686,75	1.373,50
<b>Subtotal item 13.0</b>						<b>3.270,03</b>

15.0		<b>Instalação de Águas Pluviais</b>				
15.1	74165/003	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	28,24	43,01	1.214,60
15.2	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,60	46,08	1.410,05
15.3	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA	unid	5,00	79,43	397,15
15.4	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	40,96	47,66	1.952,15
15.5	74165/003	CONDUTORES-TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN75mm, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	33,98	43,01	1.461,48



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015

PROCESSO: Nº 189 /2015

15.6	67571 SABESP	RUFO EM CHASPA GALVANIZADA Nº24 CORTE 0,50M	m	52,00	65,44	3.402,88
15.7	*10-12-26	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 75MM	unid	9,00	6,70	60,30
<b>Subtotal item 15.0</b>						<b>9.898,61</b>

16.0	<b>Instalação Sanitária</b>					
16.1	74165/001	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,59	23,15	152,56
16.2	74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	28,33	31,55	893,81
16.3	74165/004	INTERNO-TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,85	46,08	499,97
16.4	74165/004	EXTERNO-TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	8,80	46,08	405,50
16.5	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00	34,74	173,70
16.6	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	95,00	95,00
16.7	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	unid	3,00	134,06	402,18
<b>Subtotal item 16.0</b>						<b>2.622,72</b>

17.0	<b>Prevenção e Combate a Incêndio</b>					
17.1	73775/001	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS COM 4KG	unid	3,00	95,23	285,69
<b>Subtotal item 17.0</b>						<b>285,69</b>

18.0	<b>Louças, Metais e Divisórias</b>					
18.1	86888	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	m	5,00	364,74	1.823,70
18.2	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00	356,16	356,16
18.3	86901	WCM / WCF - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	108,79	217,58



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

18.4	86899	WCM / WCF - BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	3,14	326,33	1.024,68
18.5	86906	WCM / WCF - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	35,56	71,12
18.6	86943	PNE - LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, INCLUSO SIFÃO, VÁLVULA DE ENGATE FLEXÍVEL E TORNEIRA METALICA	unid	2,00	129,68	259,36
18.7	*17-05-20	PNE - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	unid	2,00	148,18	296,36
18.8	*17-05-21	PNE - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	unid	2,00	176,11	352,22
18.9	*17-05-19	PNE - BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO - EM "U" (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	unid	2,00	398,58	797,16
18.10	86935	COZINHA - CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEX=VEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	129,91	129,91
18.11	86889	COZINHA - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	1,00	482,01	482,01
18.12	86911	COZINHA - TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	1,00	34,61	34,61
18.13	26256/001 GIDUR/SP	AREA DE SERVIÇO - TANQUE SIMPLES PRE-MOLDADO DE CONCRETO COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4"X1.1/2", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1.1/4" E TORNEIRA DE METAL AMARELO CURTA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00	165,49	165,49
18.14	*10-14-52	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/900ML	unid	4,00	33,44	133,76
18.15	*10-14-97	PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	unid	4,00	71,68	286,72
18.16	74230/001	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00	24,76	123,80
18.17	*10-14-65	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA - 15X15CM	unid	5,00	62,56	312,80
18.18	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM,	m <sup>2</sup>			



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

		COM MOLDURA DE MADEIRA		1,44	312,94	450,63
18.19	74229/001	WCM / WCF - DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m <sup>2</sup>	10,44	786,19	8.207,82
<b>Subtotal item 18.0</b>						<b>15.525,89</b>
<b>19.0</b>		<b>Pórtico</b>				
<b>19.1</b>		<b>Infraestrutura</b>				
19.1.1	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO	m	8,00	51,20	409,60
19.1.2	74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	6,40	7,65	48,96
19.1.3	73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	0,16	388,71	62,19
19.1.4	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m <sup>3</sup>	0,16	27,05	4,33
<b>19.2</b>		<b>Estrutura</b>				
19.2.1	84216	FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 12MM C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m <sup>2</sup>	11,33	26,60	301,38
19.2.2	74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	48,76	7,65	373,01
19.2.3	73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	1,28	388,71	497,55
19.2.4	74157/003	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	1,28	27,05	34,62
<b>19.3</b>		<b>Alvenaria</b>				
19.3.1	73998/007	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	m <sup>2</sup>	7,40	50,15	371,11
<b>19.4</b>		<b>Revestimento</b>				
19.4.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E PEDRISCO), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	18,48	4,33	80,02
19.4.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	18,48	18,04	333,38
<b>19.5</b>		<b>Cobertura</b>				
19.5.1	*06-02-50	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	m <sup>2</sup>	10,84	435,14	4.716,92
19.5.2	73970/002	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	139,90	5,74	803,03
<b>19.6</b>		<b>Pintura</b>				



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

19.6.1	74233/001	FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMAOS	m <sup>2</sup>	18,48	4,30	79,46
19.6.2	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	18,48	10,74	198,48
19.6.3	74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	15,90	15,64	248,68
19.6.4	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	15,90	20,21	321,34
<b>19.7</b>		<b>Serviços Complementares</b>				
19.7.1	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO, INCLUSO FERRAGENS - H = 2,10M	m <sup>2</sup>	9,60	785,46	7.540,42
19.7.2	84121	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	0,53	101,61	53,85
19.7.3	84122	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	0,19	492,64	93,60
<b>Subtotal item 19.0</b>						<b>16.571,93</b>
<b>20.0</b>		<b>Rampa de acessibilidade e escada</b>				
20.1		<b>Infraestrutura</b>				
20.1.1	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	m	13,20	38,76	511,63
20.1.2	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	kg	20,59	7,65	157,51
20.1.3	73998/002	BALDRAME - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m <sup>2</sup>	15,84	61,78	978,60
20.1.4	73972/002	BALDRAME - CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m <sup>3</sup>	0,90	388,71	349,84
20.1.5	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m <sup>3</sup>	0,90	27,05	24,35
20.1.6	74254/002	BALDRAME - ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	kg	35,11	7,65	268,59
<b>20.2</b>		<b>Superestrutura</b>				
20.2.1	73972/002	PILARETE - CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m <sup>3</sup>	0,25	388,71	97,18
20.2.2	74157/003	PILARETE - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	0,25	27,05	6,76
20.2.3	74254/002	PILARETE - ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	kg	13,16	7,65	100,67
20.2.4	84216	PILARETE-FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 12MM C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m <sup>2</sup>	5,33	26,60	141,78



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

<b>20.3</b>		<b>Alvenaria</b>				
20.3.1	73998/009	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	m <sup>2</sup>	27,92	50,15	1.400,19
<b>20.4</b>		<b>Piso</b>				
20.4.1	74015/001	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	m <sup>3</sup>	5,27	25,03	131,91
20.4.2	74164/004	LASTRO DE BRITA	m <sup>3</sup>	1,80	92,20	165,96
20.4.3	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m <sup>3</sup>	1,80	563,10	1.013,58
20.4.4	73920/001	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), E SPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	35,90	14,40	516,96
20.4.5	*13-02-47	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO 25X25	m <sup>2</sup>	7,52	124,11	933,31
<b>20.5</b>		<b>Revestimento</b>				
20.5.1	5982	EXTERNO - EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) ,ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	49,94	18,04	900,92
20.5.2	5984	INTERNO - EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	16,10	43,69	703,41
20.5.3	74106/001	INTERNO - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	16,10	7,71	124,13
<b>20.6</b>		<b>Serviços Complementares</b>				
20.6.1	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	44,83	214,64	9.622,31
<b>20.7</b>		<b>Pintura</b>				
20.7.1	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	49,94	10,74	536,36
20.7.2	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m <sup>2</sup>	10,75	29,26	314,55
<b>Subtotal item 20.0</b>						<b>19.000,50</b>
<b>21.0</b>		<b>Calçamento</b>				
21.1	74164/004	LASTRO DE BRITA	m <sup>2</sup>	2,70	92,20	248,94
21.2	73892/002	PISO (CALÇADA FRONTAL) EM CONCRETO 12 MPA TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m <sup>2</sup>	89,86	32,33	2.905,17
21.3	73629	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO 20X20CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m <sup>2</sup>	89,86	58,49	5.255,91



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015

PROCESSO: Nº 189 /2015

21.4	*13-02-47	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	m <sup>2</sup>	13,45	124,11	1.669,28
<b>Subtotal item 21.0</b>						<b>10.079,30</b>
<b>22.0</b>		<b>Fechamento Frontal</b>				
22.1	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO	m	4,79	38,76	185,66
22.2	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m <sup>2</sup>	2,15	27,78	59,73
22.3	73942/002	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	7,87	8,16	64,22
22.4	74254/002	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (C/PERDA DE 10%) DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	20,95	7,65	160,27
22.5	73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	0,60	388,71	233,23
22.6	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m <sup>3</sup>	0,60	27,05	16,23
22.7	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	m <sup>2</sup>	27,00	115,64	3.122,28
22.8	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	m <sup>2</sup>	13,50	6,89	93,02
22.9	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	13,50	10,74	144,99
<b>Subtotal item 22.0</b>						<b>4.079,63</b>
<b>23.0</b>		<b>Paisagismo</b>				
23.1	73998/002	CANTEIRO - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m <sup>2</sup>	1,95	61,78	120,47
23.2	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	m <sup>2</sup>	5,27	6,89	36,31
23.3	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	5,27	10,74	56,60
23.4	85180	PLANTIA DE GRAMA ESMERALDA	m <sup>2</sup>	10,02	25,55	256,01
23.5	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA DE 50 A 100 CM, EM CAVA DE 60X60X60	unid	10,00	29,93	299,30
<b>Subtotal item 23.0</b>						<b>768,69</b>
<b>24.0</b>		<b>Alambrado</b>				
24.1	85172	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m	76,74	79,46	6.097,76
<b>Subtotal item 24.0</b>						





P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015

PROCESSO: Nº 189 /2015

						6.097,76
<b>25.0</b>		<b>Muro de arrimo</b>				
25.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m <sup>2</sup>	62,85	27,78	1.745,97
25.2	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO (Fck=25MPa) INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>3</sup>	7,55	416,95	3.147,97
25.3	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	Kg	109,98	8,16	897,44
25.4	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	639,44	7,65	4.891,72
25.5	73998/004	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m <sup>2</sup>	69,83	66,94	4.674,42
<b>Subtotal item 25.0</b>						<b>15.357,52</b>
<b>26.0</b>		<b>Serviços Finais</b>				
26.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	216,60	1,80	389,88
<b>Subtotal item 26.0</b>						<b>389,88</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 328.350,19</b>

Referência: SIURB \*  
09/2013

SINAPI  
01/2014

Incluso BDI  
de 25,22%

### 2.3 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

**ANEXO II**

### **CREENCIAMENTO**

À

PREFEITURA DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP.

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

PROCESSO Nº 189/2015

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias; cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, conforme descrição e especificações técnicas estabelecidas no Anexo I e demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições.

### **CREENCIAMENTO**

PREZADOS SENHORES:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes relacionados com a licitação.

**CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.**

(Conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015

PROCESSO: Nº 189 /2015

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS**

Ref.: Tomada de Preços nº 03/2015 - PML

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2015

.....

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DE LORENA**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias; cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, conforme descrição e especificações técnicas estabelecidas Anexo I e demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE LORENA**

**CONTRATADA:**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP,

**CONTRATADA**

**FÁBIO MARCONDES**

**PREFEITO MUNICIPAL**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

**REF.:** TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015

**PROCESSO** nº 189/2015

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias; cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram.

### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP**  
**Tel: (12) 3185-3026**

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

- 6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015

PROCESSO: Nº 189 /2015

## ANEXO VI

## TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para a prestação de serviços para a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias; cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto., conforme descrito no **Anexo I** e demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições,

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total(R\$)
<b>1.0</b>		<b>Serviços Preliminares</b>				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - PADRÃO GOVERNO FEDERAL	m <sup>2</sup>	4,00		
1.2	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO	m <sup>2</sup>	474,88		
1.3	73960/001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	unid	1,00		
1.4	74220/001	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6mm) COM PINTURA A CAL	m <sup>2</sup>	56,32		
1.5	74242/001	BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4mm, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICA	m <sup>2</sup>	10,00		
1.6	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	m <sup>2</sup>	216,60		
<b>Subtotal item 1.0</b>						
<b>2.0</b>		<b>Movimento de Terra</b>				
2.1	79517/001	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m <sup>3</sup>	7,80		
2.2	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO	m <sup>2</sup>			



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

		FUNDO DE VALAS		26,00		
2.3	53527	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	m <sup>3</sup>	7,80		
2.4	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m <sup>3</sup>	159,88		
2.5	79480	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M	m <sup>3</sup>	40,53		
2.6	74005/001	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO	m <sup>3</sup>	159,88		
<b>Subtotal item 2.0</b>						

<b>3.0</b>		<b>Infra-estrutura: Fundações - Edificação</b>				
<b>3.1</b>		<b>Vigas Baldrame</b>				
3.1.1	79517/001	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m	32,70		
3.1.2	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m <sup>2</sup>	81,75		
3.1.3	73907/006	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m <sup>2</sup>	81,75		
3.1.4	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m <sup>2</sup>	60,69		
3.1.5	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO (Fck=25MPa) INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>3</sup>	9,07		
3.1.6	73942/002	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	Kg	144,01		
3.1.7	74254/002	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	524,27		
3.1.8	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m <sup>3</sup>	22,89		
<b>3.2</b>		<b>Estaca Strauss</b>				
3.2.1	*02-01-05	ESTACA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL, TIPO "STRAUSS" - ATÉ 20T	m	192,00		
<b>Subtotal item 3.0</b>						

<b>4.0</b>		<b>Superestrutura - Edificação</b>				
<b>4.1</b>		<b>Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura</b>				
4.1.1	84216	FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 12MM C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M <sup>2</sup>	224,34		
4.1.2	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO (Fck=25MPa) INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>3</sup>	14,01		
4.1.3	73942/002	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	Kg	292,30		
4.1.4	74254/002	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	1.096,97		





P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015

PROCESSO: Nº 189 /2015

4.2		Verga e Contraverga			
4.2.1	74200/001	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO(Fck=20MPa)-10x10cm	m	81,10	
4.3		Laje Pré-Moldada			
4.3.1	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M <sup>2</sup>	220,22	
			<b>Subtotal item 4.0</b>		

5.0		Paredes			
5.1		Alvenaria de vedação (edificação)			
5.1.1	73998/009	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14x19x39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:8(CIMENTO,CAL E AREIA) COM JUNTA DE 10MM	m <sup>2</sup>	414,62	
			<b>Subtotal item 5.0</b>		

6.0		Esquadrias			
6.1		Portas de Madeira e Vidro			
6.1.1	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM - ABRIR - PV 1 (180 x 210) - INCLUSIVE ACESSÓRIOS E MOLA HIDRÁULICA	unid	2,00	
6.1.2	73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA - PM 1 (80 x 210) - INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS	unid	8,00	
6.1.3	73910/001	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA - PM 3 (60 x 210) - INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS	unid	2,00	
6.1.4	73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA - PM2 (120 x 210) - INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS	unid	2,00	
6.1.5	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO - COM FERRAGENS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	unid	3,00	
6.1.6	74070/004	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA	unid	6,00	
6.1.7	74069/001	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO	unid	4,00	
6.1.8	74070/002	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA 2 FOLHAS	unid	2,00	
6.2		Portas metálicas			
6.2.1	73933/002	PORTÃO DE FERRO - PF 1 (80 x 210) TIPO CHAPA LISA - COM FERRAGENS	m <sup>2</sup>	3,36	
6.2.2	40678	PORTA DE FERRO - PF 2 (64 x 64) - COM FERRAGENS	m <sup>2</sup>	0,41	
6.2.3	40678	PORTA DE FERRO - PF 3 (120 x 71) - COM FERRAGENS	m <sup>2</sup>	0,85	



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

6.2.4	40678	PORTA DE FERRO - PF 4 (217 x 88) - EM CHAPA DOBRADA DE AÇO DE ABRIR C/ POSTIGO PARA VIDRO COM FERRAGENS	m <sup>2</sup>	3,82		
<b>6.3</b>		<b>Janelas metálicas</b>				
6.3.1	6104	JA 1 (125 x 200) - JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	m <sup>2</sup>	2,50		
6.3.2	6126	JA 2 (200 x 110) - JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO, C/ DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	m <sup>2</sup>	15,40		
6.3.3	6104	JA 3 (305 x 50) - JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	m <sup>2</sup>	1,52		
6.3.4	6126	JA 4 (140 x 110) - JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO, C/ DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	m <sup>2</sup>	1,54		
6.3.5	6104	JA 5 (440 x 50) - JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	m <sup>2</sup>	2,20		
6.3.6	6126	JA 6 (165 x 200) - JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO, C/ DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	m <sup>2</sup>	3,30		
6.3.7	72117	VIDRO DE 4mm	m <sup>2</sup>	28,37		
				<b>Subtotal item 6.0</b>		

<b>7.0</b>						
7.1	73931/001	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	m <sup>2</sup>	170,17		
7.2	74088/001	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m <sup>2</sup>	170,17		
7.3	74045/001	CUMEEIRA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	16,55		
				<b>Subtotal item 7.0</b>		

<b>8.0</b>		<b>Impermeabilização</b>				
8.1	73753/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM. - LAJE	m <sup>2</sup>	32,44		
8.2	83748	PROTEÇÃO MECÂNICA C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA 2CM	m <sup>2</sup>	32,44		
8.3	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	120,92		
8.4	5968	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E=2CM	m <sup>2</sup>	30,23		
				<b>Subtotal item 8.0</b>		

<b>9.0</b>		<b>Revestimento de Paredes</b>				
9.1	5974	CHAPISCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 0,5CM EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m <sup>2</sup>	915,22		



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

9.2	5975	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 0,5CM EM TETOS	m <sup>2</sup>	197,02		
9.3	73927/001	EMBOÇO EM PAREDES INTERNAS A RECEBER AZULEJO BRANCO 15X15CM, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 1,5CM	m <sup>2</sup>	150,16		
9.4	5982	EMBOÇO PARA TETO, TRAÇO 1:4, ESPESSURA 1,5CM	m <sup>2</sup>	197,02		
9.5	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM	m <sup>2</sup>	765,06		
9.6	73925/002	AZULEJO BRANCO 15 X 15CM, FIXADO EM ARGAMASSA, INCLUSIVE REJUNTE	m <sup>2</sup>	154,56		
<b>Subtotal item 9.0</b>						

<b>10.0</b>						
10.1	73907/003	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES E=5CM (CONTRAPISO)	m <sup>2</sup>	194,99		
10.2	73977/001	CAMADA REGULARIZADORA E=3CM	m <sup>2</sup>	194,99		
10.3	6060	PISO CERÂMICO PEI IV, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTE	m <sup>2</sup>	194,99		
10.4	73985/001	RODAPÉ CERÂMICO PEI IV, ASSENTADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE REJUNTE	m	146,61		
10.5	73892/002	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12MPA) ESPESSURA 7CM (PISO CIMENTADO)	m <sup>2</sup>	115,97		
<b>Subtotal item 10.0</b>						

<b>11.0</b>						
11.1	73954/002	PINTURA ACRÍLICA 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES/TETOS	m <sup>2</sup>	962,08		
11.2	6067	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS INCLUSO ZARCÃO SOBRE ESQUADRIAS DE FERRO	m <sup>2</sup>	39,06		
11.3	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, 02 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	52,50		
<b>Subtotal item 11.0</b>						

<b>12.0</b>						
12.1	11415-1 GIDUR SP	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFASICA 70 A	unid	1,00		
12.2	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00		
12.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A (10 A 30 A)	unid	2,00		
12.4	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 16 A (10 A 30 A)	unid	3,00		
12.5	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20 A (10 A 30 A)	unid	3,00		



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

12.6	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 16A 240V (10 A 50 A)	unid	5,00		
12.7	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A 240V (10 A 50 A)	unid	1,00		
12.8	74130/00 5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 63A 240 (60 A100 A)	unid	1,00		
12.9	*09-04-68	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	unid	2,00		
12.10	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA	unid	3,00		
12.11	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA	unid	19,00		
12.12	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	unid	2,00		
12.13	*09-85-70	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W - 220V	unid	2,00		
12.14	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	349,00		
12.15	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	34,00		
12.16	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00		
12.17	73860/007	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	366,00		
12.18	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	997,98		
12.19	73860/012	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	64,00		
12.20	83485	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	unid	1,00		
12.21	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	unid	1,00		
12.22	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	87,00		
12.23	83438	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	unid	24,00		
12.24	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO	unid	10,00		
12.25	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO	unid	2,00		
12.26	72334	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO	unid	2,00		
12.27	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	12,00		



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

12.28	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO	unid	4,00		
12.29	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	53,00		
12.30	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	6,00		
12.31	*09-10-26	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 8W	unid	4,00		
12.32	*09-82-12	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	unid	1,00		
<b>Subtotal item 12.0</b>						

<b>13.0</b>	<b>Instalação elétrica</b>					
13.1	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	53,00		
13.2	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	9,00		
13.3	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	9,00		
13.4	73690	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	69,00		
13.5	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	unid	1,00		
13.6	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA	unid	1,00		
<b>Subtotal item 13.0</b>						

<b>14.0</b>	<b>Instalação Hidráulica</b>					
14.1	75030/008	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	44,35		
14.2	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	11,14		
14.3	75030/002	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	13,55		
14.4	72783	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2"-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00		
14.5	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00		
14.6	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00		
14.7	74183/001	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00		
14.8	74184/001	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	3,00		



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

14.9	74176/001	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00		
14.10	74058/002	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00		
14.11	73735/001	RESERV. DE FIBROC. CAP=1000L C/ACESSORIOS	unid	2,00		
<b>Subtotal item 13.0</b>						

<b>15.0</b>		<b>Instalação de Águas Pluviais</b>				
15.1	74165/003	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	28,24		
15.2	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,60		
15.3	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA	unid	5,00		
15.4	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	40,96		
15.5	74165/003	CONDUTORES-TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN75mm, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	33,98		
15.6	67571 SABESP	RUFO EM CHASPA GALVANIZADA Nº24 CORTE 0,50M	m	52,00		
15.7	*10-12-26	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 75MM	unid	9,00		
<b>Subtotal item 15.0</b>						

<b>16.0</b>		<b>Instalação Sanitária</b>				
16.1	74165/001	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,59		
16.2	74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	28,33		
16.3	74165/004	INTERNO-TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,85		
16.4	74165/004	EXTERNO-TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	8,80		
16.5	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00		
16.6	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00		
16.7	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	unid	3,00		



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015

PROCESSO: Nº 189 /2015

<b>Subtotal item 16.0</b>				
---------------------------	--	--	--	--

<b>17.0</b>					
<b>Prevenção e Combate a Incêndio</b>					
17.1	73775/001	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS COM 4KG	unid	3,00	
<b>Subtotal item 17.0</b>					

<b>18.0</b>					
<b>Louças, Metais e Divisórias</b>					
18.1	86888	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	m	5,00	
18.2	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00	
18.3	86901	WCM / WCF - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	
18.4	86899	WCM / WCF - BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	3,14	
18.5	86906	WCM / WCF - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	
18.6	86943	PNE - LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, INCLUSO SIFÃO, VÁLVULA DE ENGATE FLEXÍVEL E TORNEIRA METALICA	unid	2,00	
18.7	*17-05-20	PNE - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	unid	2,00	
18.8	*17-05-21	PNE - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	unid	2,00	
18.9	*17-05-19	PNE - BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO - EM "U" (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	unid	2,00	
18.10	86935	COZINHA - CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEX=VEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	
18.11	86889	COZINHA - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	1,00	
18.12	86911	COZINHA - TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	1,00	



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

18.13	26256/001 GIDUR/SP	AREA DE SERVIÇO - TANQUE SIMPLES PRE-MOLDADO DE CONCRETO COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4"X1.1/2", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1.1/4" E TORNEIRA DE METAL AMARELO CURTA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00		
18.14	*10-14-52	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/ 900ML	unid	4,00		
18.15	*10-14-97	PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	unid	4,00		
18.16	74230/001	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00		
18.17	*10-14-65	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA - 15X15CM	unid	5,00		
18.18	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	1,44		
18.19	74229/001	WCM / WCF - DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m <sup>2</sup>	10,44		
				<b>Subtotal item 18.0</b>		
<b>19.0</b>		<b>Pórtico</b>				
<b>19.1</b>		<b>Infraestrutura</b>				
19.1.1	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO	m	8,00		
19.1.2	74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	6,40		
19.1.3	73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	0,16		
19.1.4	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m <sup>3</sup>	0,16		
<b>19.2</b>		<b>Estrutura</b>				
19.2.1	84216	FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 12MM C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m <sup>2</sup>	11,33		
19.2.2	74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	48,76		
19.2.3	73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	1,28		
19.2.4	74157/003	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	1,28		
<b>19.3</b>		<b>Alvenaria</b>				





P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015

PROCESSO: Nº 189 /2015

19.3.1	73998/007	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	m <sup>2</sup>	7,40		
19.4		<b>Revestimento</b>				
19.4.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E PEDRISCO), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	18,48		
19.4.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	18,48		
19.5		<b>Cobertura</b>				
19.5.1	*06-02-50	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	m <sup>2</sup>	10,84		
19.5.2	73970/002	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	139,90		
19.6		<b>Pintura</b>				
19.6.1	74233/001	FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMAOS	m <sup>2</sup>	18,48		
19.6.2	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	18,48		
19.6.3	74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	15,90		
19.6.4	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	15,90		
19.7		<b>Serviços Complementares</b>				
19.7.1	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO, INCLUSO FERRAGENS - H = 2,10M	m <sup>2</sup>	9,60		
19.7.2	84121	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid	0,53		
19.7.3	84122	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	0,19		
				<b>Subtotal item 19.0</b>		
20.0		<b>Rampa de acessibilidade e escada</b>				
20.1		<b>Infraestrutura</b>				
20.1.1	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	m	13,20		
20.1.2	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) <sup>L</sup> 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	20,59		
20.1.3	73998/002	BALDRAME - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m <sup>2</sup>	15,84		
20.1.4	73972/002	BALDRAME - CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	0,90		



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

20.1.5	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,90		
20.1.6	74254/002	BALDRAME - ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	35,11		
<b>20.2</b>		<b>Superestrutura</b>				
20.2.1	73972/002	PILARETE - CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	0,25		
20.2.2	74157/003	PILARETE - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,25		
20.2.3	74254/002	PILARETE - ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	13,16		
20.2.4	84216	PILARETE-FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 12MM C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	5,33		
<b>20.3</b>		<b>Alvenaria</b>				
20.3.1	73998/009	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	m²	27,92		
<b>20.4</b>		<b>Piso</b>				
20.4.1	74015/001	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	m³	5,27		
20.4.2	74164/004	LASTRO DE BRITA	m³	1,80		
20.4.3	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m³	1,80		
20.4.4	73920/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), E SPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	35,90		
20.4.5	*13-02-47	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO 25X25	m²	7,52		
<b>20.5</b>		<b>Revestimento</b>				
20.5.1	5982	EXTERNO - EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) ,ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	49,94		
20.5.2	5984	INTERNO - EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	16,10		
20.5.3	74106/001	INTERNO - IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	m²	16,10		
<b>20.6</b>		<b>Serviços Complementares</b>				
20.6.1	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	44,83		
<b>20.7</b>		<b>Pintura</b>				



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

20.7.1	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	49,94		
20.7.2	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m <sup>2</sup>	10,75		
<b>Subtotal item 20.0</b>						
<b>21.0</b>		<b>Calçamento</b>				
21.1	74164/004	LASTRO DE BRITA	m <sup>2</sup>	2,70		
21.2	73892/002	PISO (CALÇADA FRONTAL) EM CONCRETO 12 MPA TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m <sup>2</sup>	89,86		
21.3	73629	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO 20X20CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m <sup>2</sup>	89,86		
21.4	*13-02-47	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	m <sup>2</sup>	13,45		
<b>Subtotal item 21.0</b>						
<b>22.0</b>		<b>Fechamento Frontal</b>				
22.1	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO	m	4,79		
22.2	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m <sup>2</sup>	2,15		
22.3	73942/002	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	7,87		
22.4	74254/002	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (C/PERDA DE 10%) DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	20,95		
22.5	73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	0,60		
22.6	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m <sup>3</sup>	0,60		
22.7	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	m <sup>2</sup>	27,00		
22.8	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	m <sup>2</sup>	13,50		
22.9	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	13,50		
<b>Subtotal item 22.0</b>						
<b>23.0</b>		<b>Paisagismo</b>				
23.1	73998/002	CANTEIRO - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m <sup>2</sup>	1,95		
23.2	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	m <sup>2</sup>			



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

<b>TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015</b>				<b>PROCESSO: Nº 189 /2015</b>		
				5,27		
23.3	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	5,27		
23.4	85180	PLANTIA DE GRAMA ESMERALDA	m <sup>2</sup>	10,02		
23.5	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA DE 50 A 100 CM, EM CAVA DE 60X60X60	unid	10,00		
				<b>Subtotal item 23.0</b>		
<b>24.0</b>		<b>Alambrado</b>				
24.1	85172	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m	76,74		
				<b>Subtotal item 24.0</b>		
<b>25.0</b>		<b>Muro de arrimo</b>				
25.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m <sup>2</sup>	62,85		
25.2	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO (Fck=25MPa) INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>3</sup>	7,55		
25.3	73942/002	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	Kg	109,98		
25.4	74254/002	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	639,44		
25.5	73998/004	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m <sup>2</sup>	69,83		
				<b>Subtotal item 25.0</b>		
<b>26.0</b>		<b>Serviços Finais</b>				
26.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	216,60		
				<b>Subtotal item 26.0</b>		
						<b>TOTAL</b>
						<b>R\$</b>

Incluso BDI  
de --- %

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da Tomada de Preços.

**Prazo de execução: 06 (seis) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

Condições de pagamento: 30 dias, após a emissão de nota fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante; e anexada à medição

Data

---

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

---

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 03/2015, realizada pela Prefeitura de Lorena/SP.

Lorena, ..... de ..... de 2015

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

**ANEXO VIII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA OBRA**

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do(a) [Identificação da Licitação], que eu, [Nome completo do Responsável Técnico pela Empresa], [Profissão], portador(a) do CREA/CAU nº [Número do CREA/CAU] e do CPF nº [Número do CPF], responsável técnico pela empresa [Nome da Empresa Licitante], estabelecida no(a) [Endereço constante dos documentos de constituição da empresa] como responsável técnico para os fins da presente declaração, vistoriei todos os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em consideração.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Responsável Técnico pela Empresa)

(CREA/CAU No: \_\_\_\_\_)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015

PROCESSO: Nº 189 /2015

ANEXO IX

## MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA E A

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado, .....sociedade ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ..... n.º ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., inscrição estadual nº .....e inscrição municipal nº....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada por seu ....., têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº \_\_\_/2015 – PML, Processo Nº \_\_\_/2015, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1** – A CONTRATADA, conforme proposta apresentada na supramencionada licitação promovida pela CONTRATANTE, se compromete para fornecimento (especificar o objeto conforme Termo de Referência – Anexo I), Lorena/SP.

**1.2** – As obras/serviços relacionados no subitem anterior constam de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, elaborados pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Municipalidade e demais condições específicas constantes do Edital e seus Anexos de licitação pública na modalidade **Tomada de Preços nº. /2015**.

**1.3** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos e/ou prestações de serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, sendo facultada ainda a supressão além dos limites, mediante acordo entre os contratantes, em forma de Termo Aditivo, consoante disposições do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações nos termos da Lei Federal nº. 9.648, de 27 de maio de 1998.

**1.4** – As obras e serviços contratados, materiais utilizados deverão obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as especificações e/ou anexos constantes do Edital. Eventuais divergências serão resolvidas pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Lorena.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

**2.1** – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

**2.1.1** - Edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. /2015** e seus Anexos,





P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

**2.1.2** - Proposta do **CONTRATADO**, sob referência nº ....., datada de .. de ..... de 2015.

**2.1.3** - Homologação e adjudicação do objeto da licitação pelo Prefeito.

**2.2** – Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos, ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no “caput” desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em sendo omissos o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do **CONTRATADO** e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

**3.1** – Compete à CONTRATANTE/Setor de Engenharia a inspeção dos serviços a serem realizados a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias e fazer cumprir todos os detalhes constantes dos projetos, planilhas e memoriais descritivos.

**3.2** – A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente contrato, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

**3.3** – A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** – Compete à CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais necessários, que serão colocados no canteiro de obras, segundo as necessidades da construção e de acordo com os cronogramas das obras/serviços.

**4.2** – A CONTRATADA se obriga, ainda, de conformidade com o referido projeto e memorial descritivo, a executar todos os detalhes da obra, fornecendo toda a mão de obra necessária, transportes de máquinas e equipamentos.

**4.3** – A CONTRATADA vencedora providenciará os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para garantir a segurança da obra e dos trabalhadores envolvidos, bem como, adotará providências para proporcionar as condições de higiene necessárias.

**4.4** – A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com o Município, não se obrigando o mesmo a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e ou acessórios despendidos com esses pagamentos, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**4.5** – A CONTRATADA, dentro do prazo de vigência do presente contrato, responsabilizar-se-á por todo o material necessário e destinado à execução das obras/serviços, cabendo-lhe eventual



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

responsabilidade de reposição total ou parcial desse material, porventura aplicado de forma indevida ou em desacordo com os anexos que integram o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. /2015.**

**4.6** – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**4.7** – A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela solidez da obra/serviços e funcionamento dos equipamentos quanto à segurança dos usuários.

**4.8** – A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início das obras/serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

**4.9** – A CONTRATADA fica obrigada a assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE em todas as partes da obra/serviços.

**4.10** – A CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização objeto do presente contrato.

**4.11** - A CONTRATADA deverá manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros ao CONTRATANTE, sempre que solicitado.

**4.12** – A CONTRATADA deverá selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho.

**4.13** – A CONTRATADA deverá Instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área do CONTRATANTE.

**4.14** – A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados obediência às normas internas do CONTRATANTE, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeçam as referidas normas;

**4.15** – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

**4.16** – A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

**5.1** – O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.





P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

6.3 - A fatura será paga após a liberação pela Caixa Econômica Federal dos recursos objeto do Contrato de Repasse nº1001811-73/2012 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO**

8.1 – O início da vigência contratual dar-se-á a partir da expedição da competente Ordem de Serviço por parte da CONTRATANTE, com prazo de conclusão de ... ( ) .....

8.2 – O conjunto de obras/serviços contratado deverá ser iniciado no prazo máximo de ..... ( ) dias úteis seguintes ao da data de expedição da Ordem Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante.

8.3 – O atraso na execução das obras/serviços somente será adquirido pela CONTRATANTE, quando fundado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, condicionado, ainda, quando for o caso, à alteração do prazo de validade da garantia pelo mesmo espaço de tempo que resultar a prorrogação.

8.4 – Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, impondo-se a apresentação, quando for o caso, por parte da primeira, no prazo de 10 (dez) dias da referida formalização, para que a prorrogação tenha eficácia, do documento que comprove a alteração da validade da garantia, adequada ao novo prazo.

### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS**

9.1 – Após sua conclusão, a obra/serviços será recebida provisoriamente pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Lorena, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até ..... ( ) dias da comunicação por escrito da CONTRATADA.

9.2 – Definitivamente, pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, fixado em \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.3 – Durante as obras, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, poderá a Prefeitura contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.

9.4 – O recebimento definitivo da obra/serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades pelos serviços executados. O pagamento da parcela final somente será efetuado após a manifestação do Setor de Engenharia do Município, de que as obras foram executadas de acordo com o projeto.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

9.5 - O presente instrumento terá vigência de ..... ( ) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, observado o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o objeto deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

**10.2** – A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**10.3** – Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**10.4** – A rescisão contratual obedecerá, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

**10.5** – Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

**10.6** – Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS**

**11.1** – A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

**11.2** – O descumprimento total do contratado pela CONTRATADA implicará em multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total do valor ajustado.

**11.3** – A diminuição do ritmo da obra/serviços e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, nos prazos a serem fixados, contados do recebimento da notificação, sujeitarão a CONTRATADA às sanções de advertência ou multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total do contrato, na entrega de cada uma das obras/serviços enumerados na cláusula 1.1 deste contrato, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do ajuste.

**11.4** – A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, dispensar a aplicação da multa estabelecida no item anterior, desde que o atraso em decorrência de caso fortuito seja devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito e aceito pela CONTRATANTE, antes da data prevista para a entrega da obra.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

**11.5** – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

**11.6** – As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e/ou da garantia prestada.

**11.7** – Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou índice que venha a substituí-lo.

**11.8** – A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** – A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida, pelo CREA/SP, relativa ao conjunto de obras/serviços ora licitado, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

**12.2** – Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de todas as despesas e quaisquer outros encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive de eventuais prejuízos ocasionados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato o da Justiça Federal - Seção Judiciária de Lorena, SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, de \_\_\_\_\_ de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**:

Fábio Marcondes  
Prefeito Municipal

Pelo **CONTRATADO**:

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

**ANEXO X**

**MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**O DOCUMENTO ESTÁ DISPONÍVEL EM SEPARADO NO SITE DA PREFEITURA**

**[www.lorena.sp.gov.br](http://www.lorena.sp.gov.br)**

**NO MESMO ENDEREÇO ONDE ESTÁ O EDITAL**



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

**ANEXO XI**

**DEMOSTRATIVO BDI**

**O DOCUMENTO ESTÁ DISPONÍVEL EM SEPARADO NO SITE DA PREFEITURA**

**[www.lorena.sp.gov.br](http://www.lorena.sp.gov.br)**

**NO MESMO ENDEREÇO ONDE ESTÁ O EDITAL**





P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2015**

**PROCESSO: Nº 189 /2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/15**

**RELAÇÃO DE ANEXOS DE DESENHOS, DISPONÍVEIS EM SEPARADO NO SITE DA  
PREFEITURA**

[www.lorena.sp.gov.br](http://www.lorena.sp.gov.br)

**NO MESMO ENDEREÇO ONDE ESTÁ O EDITAL**

**ANEXO XII - Arquitetura CREAS;**

**ANEXO XIII - Elétrica CREAS;**

**ANEXO XIV - Estrutural 1CREAS;**

**ANEXO XV - Estrutural 2CREAS;**

**ANEXO XVI - Hidráulica CREAS.**